



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

16ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, CTQAGR.

Brasília/DF.
13 de agosto de 2014.

(Transcrição ipso verbo)
Empresa ProixL Estenotípia

1 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2 **(Ibama)** – Bom dia, senhores. Desculpa pelo atraso, vamos dar início às nossas
3 atividades pela manhã, segundo dia de reunião, reta final da resolução de PCB.
4 Última revisão do texto. Como é que estamos de quórum? Cinco. Exatamente no
5 limite de quórum para iniciar a reunião. Então, vamos dar início. Então vamos, a
6 ideia hoje então, como tínhamos conversado ontem, era nós repassarmos o texto
7 nos atenção àqueles pontos que precisam de adaptação, correção, alguns a
8 Doutora Zuleica chamou a atenção ontem. Outros aqueles que estão em amarelo,
9 que, portanto, requerem uma deliberação nossa em relação ao texto final, que
10 pretendemos fazer hoje. A ideia é que hoje não deixemos mais nenhuma
11 pendência de conteúdo. A questão de informe, vamos ter que ver como vamos
12 caminhar. Ok? Em relação aos considerandos alguma questão a colocar? Se não
13 vamos direto ao art. 1º.

14
15
16 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Por questão de
17 ordem, solicito a todos os participantes que façam manifestações no microfone se
18 identificando antes para mantermos o registro direitinho de cada participante da
19 reunião. Obrigado.

20
21
22 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu queria voltar a dizer, eu acho que é bom
23 dizer já de início, é que é o seguinte, o Brasil está fazendo um projeto paralelo
24 com este que é elaboração do Plano Nacional de Implementação que começou
25 em 2009 e não terminou ainda. Então, o Brasil não tem o Plano Nacional de
26 Implementação da Convenção de Estocolmo pronto, porque o projeto do Brasil é
27 para elaborar o plano. E só depois que esse plano estiver pronto é que ele vai ser
28 implementado. O Brasil logicamente não deve esperar pelo Plano para tomar as
29 medidas que devem ser tomadas para controlar os Pops, não é isso. Mas eu me
30 preocupo se não deveríamos colocar nos considerandos isso, que o Brasil está
31 elaborando esse Plano Nacional de Implementação, porque ele pode de alguma
32 maneira vir a ter que alterar alguma coisa nessa Resolução. Por que eu digo isso?
33 porque eu fiquei pensando muito ontem nessa questão de como essa Resolução
34 está orientando a destruição, o tratamento dos PCBs. Essa discussão ainda vai
35 acontecer com a sociedade civil, com a indústria e com o Governo, no final do mês
36 de agosto, vai ter um Grupo de Trabalho Interinstitucional que vai discutir o Plano
37 de Ação para PCBs no Brasil, e faz parte da Minuta, da Minuta não, da ementa
38 que orienta a elaboração desse plano e dessa discussão aqui em Brasília, daqui a
39 duas semanas, pelo que eu estou lendo, li nos documentos que foram aprovados
40 na Cetesb 2009, que foi lá que foi feito o lançamento desse projeto. A discussão
41 justamente de quais serão as tecnologias mais aceitáveis para tratamento de
42 PCBs. Então, ontem quando eu coloquei isso, eu acho que não ficou bem claro.
43 Em minha opinião, Doutor Márcio, não se trata de uma votação, não se trata da
44 Câmara Técnica votar dois a dois, ou três a três, o que importa é levar em conta

45 que essa discussão ainda não está pronta, e por isso que eu fiz uma proposta de
46 deixar genérico, para que não fique...

47
48

49 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
50 **(Ibama)** – Desculpa Zuleica, primeiro quem decide se vai votar ou não, somos
51 nós. A Câmara Técnica tem essa autonomia. Segundo nós estamos fazendo uma
52 Resolução, ela é mandatória. Se houver a orientação final da destinação, a
53 aprovação da destinação final é feita pelos Órgãos Ambientais Estaduais, nós
54 estamos aqui dando uma diretriz geral, o texto está genérico, não impede
55 nenhuma outra alteração, não tem nada aqui que condicione a um determinado
56 tipo de tratamento. Nós estamos fixando uma eficiência e estamos apontando para
57 alternativas, a decisão final será lá na frente, aliás, será em 2028, porque de 2025
58 até 2028, nós temos o prazo de tratamento final. Então, não precisamos nos
59 preocupar com isso agora, agora nós temos que necessariamente ser genérico. E
60 o que nós estamos votando é o texto, não é a decisão de qual é o sistema de
61 tratamento, isso jamais vamos votar aqui. Aliás, eu sou partidário, do maior poder
62 aos órgãos reguladores, eu sou contra qualquer amarração técnica via norma, eu
63 acho que as normas têm que ser indicativas, e a decisão técnica é circunstancial,
64 ela é temporal, ela é conjuntural, tem que levar em conta as condições
65 econômicas e financeiras, além das questões ambientais. Então, para mim jamais
66 nós devemos falar em amarrar qualquer tecnologia, via Resolução, Leis, Decretos,
67 seja o que for. Então, nós não vamos fazer isso, se depender de mim não vamos
68 fazer e não estamos fazendo, o que fizemos ali foi uma indicação de tecnologia, e
69 um limite, e aí é papel nosso, um limite de eficiência. Menos do que aquilo nós não
70 vamos aceitar. Tem que ter aquela eficiência lá.

71
72

73 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Só para terminar minha fala e ser breve, eu
74 reli de novo as outras tecnologias que já existem e que já foram largamente
75 usadas na Europa, na Austrália e no Japão, e que não são chamadas de
76 tecnologias de não combustão, elas também têm que ter esse grau de eficiência
77 atingido. Certo? Então, eu acho que se nós ficamos nisso, está ótimo para mim,
78 eu fico mais segura, porque essa discussão, inclusive hoje está acontecendo uma
79 reunião de ONGs e trabalhadores e sindicatos, ali na Quadra 505, do Ministério,
80 justamente para discutir como que vai ser essa orientação daqui para frente, uma
81 das questões que vão ser discutidas. Está bom? Então, era isso que eu queria
82 informar. Obrigada.

83
84

85 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
86 **(Ibama)** – Em relação a essa questão de inclusão de um considerando a respeito
87 do Plano de Ação.

88
89

90 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Eu não concordo muito com a
91 inclusão desse comentário do Plano de Implementação, porque ele ainda não
92 existe, ele não vai ser um documento, um Decreto, um documento regulamentar,
93 pelo que eu conversei com o DQAM, apesar de estarmos participando, inclusive a
94 Resolução Conama é um instrumento da ação, que ele vai estar no Plano de
95 Ação. Então, eu acho que não deveríamos colocar aqui na Resolução não.

96

97

98 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
99 **(Ibama)** – Muito bem. Dos Conselheiros quem é favorável à inclusão desse
100 considerando, por favor, se manifeste.

101

102

103 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu já retirei.

104

105

106 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
107 **(Ibama)** – Já retirou. Gente eu vou acelerar aqui porque nós temos que andar com
108 esse negócio. Art. 1º, alguma consideração em relação ao art. 1º? Art. 2º, nós
109 temos as definições, que é importante nós termos atenção aqui. Então nas
110 definições, nós definimos o que é PCB, definimos derramamentos acidentais de
111 PCB, porque ele é citado lá naqueles artigos, lá perto do 30 por aí. Equipamentos
112 contaminados por PCB.

113

114

115 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não é nem quanto ao conteúdo,
116 na minha versão têm alguns incisos que começam com letra maiúscula, outros
117 com letra minúscula, uns têm ponto, outros têm ponto e vírgula, já que estamos
118 falando da edição também.

119

120

121 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Ontem nós
122 acertamos que essa correção textual, alguma coisa assim de Técnica Legislativa,
123 o DConama vai fazer isso posteriormente.

124

125

126 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Desculpa, mas eu já peguei
127 Resolução na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em que eu ouvi crítica
128 porque havia esse tipo de situação. Eu estou só me resguardando aqui porque às
129 vezes vocês esquecem, é bom lembrarmos isso.

130

131

132 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
133 **(Ibama)** – É bem lembrado, o que nós combinamos ontem é o seguinte, a parte da
134 revisão de forma, o DConama, o diretor do DConama esteve aqui ontem e se

135 dispôs a fazer isso no sentido de acelerar o processo de tramitação. O que
136 estamos propondo é que terminemos hoje a questão de conteúdo, a questão de
137 forma remeta para o DConama, ele vai via e-mail remeter para nós, e nós fazemos
138 ou uma aprovação proforma ou uma reunião extraordinária para aprovar o texto
139 final. Ok? Mas é bom apontarmos, João, eu pediria que você fizesse referência a
140 essas considerações já para orientar o trabalho de revisão depois. Vamos então
141 ao Inciso III, IV, V. Nós tiramos fluído contaminado por PCB, ficou só fluído
142 contaminado. É isso? Continua equipamento PCB. Resíduo PCB, detentor de
143 PCB, aí está marcado em amarelo o anexo I por conta daquela discussão que
144 tivemos ontem. A discussão é se nós vamos deixar na definição, limitado ao anexo
145 I, ou seja, se essa Resolução vai versar somente sobre aquelas atividades que
146 nós listamos lá, ou como foi sugerido ontem, ela deva versar sobre todos os
147 detentores. O problema é o nosso instrumento de controle, e isso ficou claro
148 ontem também, o nosso instrumento de controle vai se limitar àqueles do anexo I,
149 por questão que nós já discutimos ontem e não vale a pena discutir de novo. A
150 questão aqui é só deliberar, vamos manter a Resolução toda vinculada ao anexo I.

151

152

153 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Aquela solução que o Pedro deu
154 ontem, no final o Artigo? Pelo Paulo que estava sentado aqui nesse canto, que de
155 no final se colocar um artigo, que esse artigo falasse ou outras atividades além
156 das listadas no anexo I. Só para termos essa garantia de que mesmo não citando
157 aquilo que não é licenciado, outras atividades podem aparecer, outros locais, onde
158 tenha PCB contaminado. É só um resguardo para podermos atender a Resolução
159 de Estocolmo.

160

161

162 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
163 **(Ibama)** – Podemos pensar em uma redação, eu sugiro que você... Que o Paulo
164 proponha uma redação, mas não com aquele sentido de controle, senão não
165 temos como controlar, no sentido de diretriz, equacionamento, de orientação para
166 gestão. Eu acho que aí sim...

167

168

169 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Que era aquele sentido que eu
170 queria dar ontem e eu retirei que não foi essa a leitura que todos estavam
171 fazendo.

172

173

174 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
175 **(Ibama)** – Vamos nas disposições finais e quando chegar lá nós chamamos, essa
176 redação, até lá nós podemos propor a redação. O Inciso X vem aquela discussão
177 que nós também tivemos ontem, é importante nós entendermos aqui qual é a
178 problemática que nós estamos tratando. Aqui vem aquela questão da linha de
179 corte. Pode tirar o amarelo do Anexo I, vamos avançar. No item 10 a questão que

180 está colocada aí, a importância dessa questão, e aí me corrijam se eu estiver
181 errado, é o fato de onde é que vamos colocar a nossa linha corte com relação à
182 questão da manutenção, e para o ensaio prévio à manutenção. O setor elétrico
183 traz um problema de ordem econômica, que é bom, olha os equipamentos novos
184 que eu comprei, que já vieram selados etc., e tal, eu não quero ter que cumprir
185 depois de 2010, sei lá, qual foi data limite aí que tem uma certa garantia de não
186 contaminação por PCB, esses eu não gostaria de ter que ensaiar, essa é a
187 questão que eles estão colocando. O contraponto a isso é até que tem ponto as
188 atividades de manutenção que ocorram depois possam vir a contaminar esse
189 equipamento ou não. Então, esse é o ponto que temos que esclarecer para
190 podermos deliberar. A palavra estabeleça aberto para prós e contras.

191

192

193 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Márcio, eu sugeriria questão
194 de que forma nós podemos discutir esse tema, nós vamos nos remeter ao art. 14,
195 ou podemos esgotar, deixar marcado essa definição para definirmos no art. 14 se
196 vai esse ter esse dispositivo ou não e conforme for nós vimos, e adotamos ou não
197 essa definição, porque ela será realmente utilizada lá. Então, como sugestão, se
198 você quiser, nós podemos discutir agora, aí nós vamos ao art. 14, ou vamos
199 seguindo a ordem, e quando chegar no art. 14, nós discutimos aí, e simplesmente
200 tiramos o amarelo, caso dispositivo seja aprovado pela Câmara. O que você
201 prefere? Quer discutir agora o art. 14?

202

203

204 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
205 **(Ibama)** – Prefiro consultar os universitários. O art. 14 está dizendo assim, os
206 detentores de PCB, deverão manter todo equipamento isolado a óleo, após a sua
207 retirada de operação deverá ter o teor de PCB em seu fluido isolante determinado
208 por análise laboratorial, realizada conforme as prescrições dessa Resolução,
209 antes de sua destinação, comercialização, manutenção, devendo ser gerenciado
210 de acordo com o respectivo resultado analítico, Parágrafo Único: os equipamentos
211 classificados como PCB, ou contaminados por PCB, danificados, que necessitem
212 de rebobinamento para funcionamento deverão ser obrigatoriamente destinados.
213 Aí não fala em...

214

215

216 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É porque na verdade tinha
217 duas versões que nós não desmarcamos inclusive esse Parágrafo Único ele seria
218 colocado em outra posição no texto.

219

220

221 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
222 **(Ibama)** – Então eu sugiro que nós avancemos e deixemos em amarelo a
223 definição e quando chegar no artigo nós discutimos. Voltamos, por favor, ao texto,
224 ao início. Se nós temos duas opções, uma tem a definição e outra não tem,

225 quando nós optarmos nós vemos se fica a definição ou não. 11º: relatório de PCB.
226 Não sei por que essa definição não está com uma proposta de texto, alguém sabe
227 me dizer? Nós usamos esse termo no corpo da Resolução? Eu queria ver a
228 citação do texto, por favor, se puderem me orientar onde que ele aparece
229 especificamente. Elaboração do cronograma... Não é.

230

231

232 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Ele seria no caso esse Anexo III
233 que é o relatório de gerenciamento de PCB, e ele está definido.

234

235

236 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
237 **(Ibama)** – Acharam no texto. Gente, são duas coisas diferentes. O art. 6º, os
238 detentores de PCB ficam obrigados á realização do inventário, à entrega do
239 relatório de gerenciamento de PCB, que contemple no mínimo as informações
240 constantes no Anexo III com periodicidade anual. Esse não é o relatório do Ibama,
241 esse é o relatório dos detentores de PCB. Aí no art. 7º diz: o Ibama disponibilizará
242 formulário eletrônico para entrega do relatório de gerenciamento de PCB,
243 conforme o conteúdo mínimo e para permitir o acompanhamento pelos órgãos
244 ambiente competentes. Então, esse relatório que está aí, eu estou entendendo, se
245 ele é o relatório do art. 6º e 7º, ele não é do art. 8º que é a publicidades das
246 informações, que é aquela informação consolidada que o Ibama vai dar. Então,
247 nós estamos falando do relatório. Eu não sei se precisa dessa definição aí, eu
248 estou entendendo que não precisa, porque ele está tão explicado lá no corpo do
249 texto que não há por que ter essa definição aí na entrada. Concordam? Se
250 concordam, tiramos, pode apagar, e o 12 vira 11. Reuso de fluído isolante,
251 conjunto de procedimentos para restabelecimento das propriedades dielétricas e
252 físico-químicas de fluidos isolantes a partir do processo de recondicionamento e
253 regeneração sem a finalidade de reduzir a concentração de PCB. Está ok essa
254 definição? Porque essa aí é um ponto polêmico, o setor elétrico chama de
255 regeneração, nós definimos usar um termo, porque estamos numa Resolução do
256 meio ambiente, mas tem que haver aí a tradução simultânea do texto para o setor,
257 regular para que eles entendam bem do que estamos tratando. Essa definição
258 atende ao setor elétrico, sem problema?

259

260

261 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Como está na NBR que trata
262 disso? Ela fala regeneração? Daniel, você sabe?

263

264

265 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Eu acho que está como regeneração sim.

266

267

268 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Porque nós podemos Márcio, só
269 para não fugir, nós temos o conceito de reuso, sei lá, no início ou no final

270 colocasse também chamado regeneração. A partir dos processos de
271 recondicionamemto. Então, não precisa. Eu acho que não precisa.

272

273

274 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Recondicionamento, segundo
275 o setor, não é utilizado em suas práticas. Sim regeneração. Recondicionamento
276 não é utilizado, não é um termo que eles utilizam, eles utilizam regeneração.

277

278

279 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ali está falando, Wanderley, uma
280 coisa mais ampla, a partir de processos de recondicionamento e regeneração.
281 Recondicionamento.

282

283

284 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
285 **(Ibama)** – Não sei, quem trouxe esse tema foram vocês. Não fomos nós, com
286 certeza.

287

288

289 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Normalmente nós chamamos esse
290 restabelecimento das propriedades físico-químicas, dielétricas, tudo isso como
291 regeneração. Assim, do que nós vemos até nas empresas de manutenção, esse
292 termo recondicionamento, eu pelo menos nunca ouvi.

293

294

295 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
296 **(Ibama)** – Então vamos tirar, vamos tirar a confusão aí. a partir do processo de
297 regeneração, e aí talvez nós possamos dar a ênfase que a Zilda está pedindo
298 dizendo, reuso de fluído isolante, também conhecido como regeneração, lá no
299 texto. Se acharem que é necessária essa ênfase, se tira até o recondicionamento.
300 A parti de processo de regeneração, tira o recondicionamento e...

301

302

303 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A norma fala recondicionados
304 e/ou regenerados, por isso que está desse jeito, é para ficar parecido com a
305 norma. Então, dessa forma eu acho melhor deixar. Está na norma. Líquidos
306 isolantes com teor de PCB superior a 50 miligramas, somente poderão se
307 recondicionados ou regenerados em plantas devidamente licenciadas pelos
308 órgãos de controle ambiental. É o que está escrito na norma. Eu sei que a norma
309 não é mandatária, mas na reunião passada nós fizemos uma discussão bem longa
310 de que o conceito que havia não atendia a prática existente e não era compatível
311 com a norma. Então, nós procuramos dar um conceito de reuso fluído isolante que
312 tivesse minimamente uma identidade com a norma, que é a prática, nós não
313 citamos a norma, mas usamos uma parte do conceito.

314

315

316 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
317 **(Ibama)** – Que é para o setor poder entender o que estamos falando quando
318 falamos em reuso. Então, a ideia era essa, que o usuário da Norma não se sinta
319 não contemplado pela Resolução. Ela só disse que é recuperação, é um processo
320 de recuperação da capacidade dialética, não é tratamento.

321

322

323 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Recondicionamento é um termo
324 usado pelo setor, principalmente de reparo de eletrodoméstico, veículo e tal, mas
325 eu estou fazendo uma analogia, é um termo usado que você faz pequenos
326 consertos e coloca em uso novamente. Eu acho que é isso...

327

328

329 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É para equipamento não para
330 fluído. Eu acho que conceitualmente a norma está errada.

331

332

333 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Na norma está escrito isso.

334

335

336 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
337 **(Ibama)** – Bom, volta à questão, mantemos o termo, ou retiramos o termo? A
338 questão é muito simples, gente, isso vai trazer confusão? Se vai trazer, nós
339 tiramos.

340

341

342 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A preocupação nossa é sempre na
343 interpretação posterior da norma, alguém sempre pode fazer uma interpretação
344 errada e não havendo definição pode ser qualquer coisa. Então, é diferente do
345 agente público ele só pode fazer o que está escrito, mas não o mercado, o
346 mercado não trabalha com essa lógica. Então, se eles estão dizendo que está
347 errado, que nunca viram esse termo, seria uma brecha colocar um termo que não
348 tem definição.

349

350

351 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Eu acho que é indiferente porque o objetivo já
352 está escrito para reestabelecimento da propriedade dielétrica e físico-química, se
353 isso vai ser uma regeneração, recondicionamento, ‘balaco baco’, eu acho que é
354 indiferente.

355

356

357 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
358 **(Ibama)** – Alguém defende a retirada? Então, fica. Vamos adiante, volume 12,
359 tratamento, conjunto de procedimentos com a finalidade de reduzir a concentração

360 de PCB, a partir de processos de descontaminação de equipamentos, materiais e
361 fluídos, possibilitando a reclassificação ou destinação final ambientalmente
362 adequada. Eu acho que isso aí está ok, isso foi bem discutido, isso ficou bem
363 enxuto, está clara. Alguém tem alguma contestação? Não? 13º: descontaminação.
364 Conjunto de procedimentos com a finalidade de reduzir a concentração de PCB
365 em equipamentos, materiais e fluidos. Possibilitando... Eu acho que essa aí é
366 conflitante com a anterior. Eu não vejo, estão dizendo a mesma coisa, e a de cima
367 para mim está melhor redigida do que a de baixo. Mas eu não preciso falar em
368 descontaminação, nós estamos falando em tratamento. Não precisa definir.

369

370

371 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Já está no de tratamento,
372 Márcio, se você pensar bem, já está descrito em tratamento, a partir de processo
373 de descontaminação. Eu acho que quanto mais limpo o texto para mim fica
374 melhor, mais fácil de aplicar a norma.

375

376

377 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
378 **(Ibama)** – Tiramos o 3. Art. 3º: os detentores de PCB deverão promover a retirada
379 de uso dos equipamentos materiais e fluidos contaminados por PCB, até 31 de
380 dezembro de 2025 e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos PCB,
381 até 31 dezembro de 2028. Art. 4º: em conformidade com o disposto no Art. 3º da
382 Convenção de Estocolmo... Não. Em conformidade com a Convenção de
383 Estocolmo... Ah não! Art. 3º da Convenção de Estocolmo, promulgado pelo
384 Decreto Executivo 54472, de 20 de junho de 2005, é proibida a produção e a
385 importação de PCB e equipamentos, materiais e fluidos que contenham qualquer
386 concentração de PCB. Esse é um ponto polêmico que nós discutimos e agora
387 precisamos deliberar. Manifestações contra ou favor.

388

389

390 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Um dos objetivos disso é trazer o
391 texto daquela IN que nós estamos revogando, tornando sem efeito, porque ela fala
392 nisso. E hoje a Convenção de Estocolmo fala em reduzir e eliminar, retirar de uso,
393 tratar os resíduos, ela não entra nesses... Ela não proíbe objetivamente a
394 importação e exportação, porém o Brasil tem uma Instrução Normativa, que foi
395 aquela que nós discutimos ontem no final da tarde, da Sema, de 86 em que ela
396 fala do... Eu sei, mas nós estamos puxando o texto para cá, a Portaria
397 Interministerial que seja, mas trazendo para a Resolução isso. Entendeu?

398

399

400 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
401 **(Ibama)** – O que isso tem de impacto sobre o setor?

402

403

404 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Uma
405 questão prática, que isso é recorrente em diversas Resoluções, na hora que nós...
406 Conttenham qualquer concentração é virtualmente impossível de ser comprovado,
407 não existe processo analítico que meça 0, isso só dá confusão. Aí tem que
408 especificar um método analítico padrão.

409
410

411 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós poderíamos exatamente,
412 equipamento, materiais e fluidos, que conttenham PCB, materiais, fluidos PCB ou
413 que conttenham o PCB, que foi a definição que nós demos. Contaminados com
414 PCB.

415
416

417 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – A
418 ideia aqui é outra coisa.

419
420

421 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
422 **(Ibama)** – Se nós escrevermos contaminados por PCB, nós estamos falando
423 acima de 50. E aí eu acho que temos que discutir um pouco, é isso que eu queria
424 propor aqui, vamos discutir um pouquinho as consequências práticas desse artigo.
425 O que ele está dizendo, o que esse artigo está dizendo, e é isso que eu ia colocar
426 exatamente, se eu tiver um fluido com menos do que 50, que nós estamos
427 considerando como não PCB, abaixo de 50 nós estamos dizendo que o cara pode
428 ficar aí o resto da vida, não é isso? Aí nós estamos proibindo o cara de vender
429 metro fluido que não tem nenhuma outra restrição. Faz sentido isso? Porque nós
430 estamos dizendo assim, olha, eu preciso descontaminar ou retirar PCB até a
431 abaixo de 50, chegou abaixo de 50 eu não tenho nenhum mandato para nenhum
432 fluido abaixo de 50. Aqui nós estamos dando o mandato, eu estou dizendo não
433 posso vender, não posso comercializar, não posso trocar de dono. Basicamente é
434 isso, porque dentro do dono, eu posso tudo. Vamos imaginar o seguinte: eu sou
435 hoje um detentor de PCB, eu tenho, equipamento contaminado com 100
436 miligramas por quilo, aí eu vou lá e trato isso para 30 miligramas por quilo, eu
437 preciso destinar isso em 2025, não preciso em 2028, não preciso retirar o
438 equipamento em 2025, não preciso fazer nada, posso passar o resto da minha
439 vida com aquele equipamento lá, só que por esse artigo aí eu vou ter que morrer
440 com esse óleo lá, e nunca vou poder vender o equipamento, trocar etc. e tal.
441 Estou trazendo a consequência do artigo para avaliarmos se faz sentido
442 mantermos dessa forma, ou se vai vamos para a redação proposta pelo
443 Wanderley, que aí contempla o mandato de 50 para cima.

444
445

446 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
447 Ainda suportando o Márcio, além desse problema todo, é que nós não temos
448 capacidade de dizer que o material não tem PCB. É impossível afirmar isso.

449

450

451 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – O Art. 3º da Convenção, diz o seguinte: que
452 cada parte, é o art. 3º que fala em medidas para reduzir ou eliminar as liberações
453 decorrentes da produção e uso intencional. Que ele separam o uso intencional de
454 uso não intencional aqui, emissão não intencional que é, por exemplo, as
455 atmosféricas e etc.. Pois bem. Então, o item 1 diz: cada parte deverá: a) proibir ou
456 adotar as medidas jurídicas e administrativas que sejam necessárias para
457 eliminar: e a produção e a utilização das químicas relacionadas ao anexo A, onde
458 está o PCB, de acordo com as disposições especificadas naquele anexo. 2) estou
459 no item A, a importação e a exportação, das substâncias químicas relacionadas ao
460 Anexo A de acordo com as disposições no § 2. E B, esse é o A, que se subdivide
461 em produção e utilização e importação e exportação. E o B cada parte deverá
462 restringir a proibição e a utilização das substancias relacionadas ao Anexo B, de
463 acordo com as disposições daquele anexo. O Anexo B é só o DDT, então não tem
464 nada a ver. Seria assim, voltando ao PCB o que a Convenção quer é impedir
465 importação e exportação, que não está claro nesse artigo aqui, porque ele só fala
466 é proibida a produção e a importação, e aqui diz importação e exportação, e
467 produção e utilização. Então poderíamos colocar importação e exportação.

468

469

470 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
471 **(Ibama)** – São duas coisas diferentes, primeiro nós estamos discutindo o que é
472 PCB, e o que não é PCB, é essa a questão. O que a Convenção proíbe é o que é
473 chamado de PCB. Para efeitos dessa Resolução, nós estamos usando
474 conscientemente ou não, o conceito de que para nós é o objeto da Resolução se
475 tem concentração acima de 50, se tem abaixo de 50 nós estamos considerando
476 não PCB para todos os efeitos, não está escrito isso, mas na prática é isso que
477 nós estamos adotando. Nós estamos dizendo que o óleo que... O fluido,
478 equipamento, material que tiver menos do que 50, aquelas outras classificações
479 que nós vamos fizemos lá, nós vamos dizer que ele é não contaminado por PCB,
480 e, portanto, ele não tem nenhuma ação de gerenciamento, é zero de ação de
481 gerenciamento. Então, não tem sentido eu colocar uma ação de gerenciamento
482 sobre uma coisa que eu já disse que não é PCB. Então, a discussão primeira,
483 depois nós temos que discutir esse aspecto que a Zuleica traz, que é a questão da
484 exportação e etc., mas é uma outra questão. Primeiro é onde que é nossa linha de
485 corte, o que é PCB para nós e o que não é.

486

487

488 **O SR. PAULO (MMA)** – Vou trazer à luz da discussão de um ano atrás que
489 mencionei o limite do Japão, por exemplo, que seu limite, se não me engano acho
490 que é de 0,5 PPMs. O que pode acontecer em relação ao art. 4º aí? Eu concordo
491 que qualquer concentração seria surreal porque não tem o zero, você tem um
492 limite. Então, nós poderíamos colocar tecnicamente que seja acima do limite de
493 detecção de um metro validado internacionalmente e regulamentado nessa lei. Aí

494 você acaba com esse problema de qualquer concentração. *Aí a questão da*
495 *importação ali é só nós não recebermos resíduos de outros países, porque você*
496 *colocou lá na nossa Resolução aí que fala abaixo de 50, eu não concordo o*
497 *próprio da Resolução.* Na Resolução, na publicação dele ele falou que ele
498 pretendia baixar gradativamente esse limite até o limite de 1 PPM, que era
499 desejável, eu tenho esse documento. Eu posso compartilhar com vocês. Então, eu
500 falar que é abaixo de 50 é não PCB, ele tem um pouco de PCB ali, 50 é limite da
501 Convenção. Então, o art. 5º a meu ver, ele está adequado, é proibida a
502 comercialização em território nacional de equipamentos, materiais e fluidos
503 contaminados por PCB, que na nossa Resolução diz que é 50. Ótimo. Ponto. Se
504 eu tiver um equipamento com 49 eu posso utilizar porque a Resolução permite, se
505 o limite de 50 é adequado ou não é outra discussão, mas eu acho que o 5º está
506 ok, e o 4º para adequar melhor tecnicamente eu retiraria qualquer concentração e
507 colocaria limite de detecção do metro. Só isso.

508

509

510 **O SR. MARCELO PESTANA (Odebrecht Ambiental)** – Indo ao encontro do que
511 falou o colega é o seguinte, quando falamos em destruição e remoção, falamos
512 em 6 normas, se você atentar para o que resta, aquele 0,01, significa exatamente,
513 1 PPM, e que é detectável pelos métodos analíticos. É uma questão matemática
514 só.

515

516

517 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
518 **(Ibama)** – Está bom. Eu acho que atende as nossas preocupações, dessa forma,
519 juntando o 4º com o 5º ele amarra bem a situação. Alguém tem alguma
520 contestação a isso que está sendo proposto? Então, fica lá, por favor, tua redação,
521 Paulo, para alterar o texto do 4º. Já pode mudar direto. Já risca o outro, chega de
522 amarelar, acabaram os amarelos. Equipamentos, materiais e fluidos que
523 contenham concentração de PCB, tira o qualquer.

524

525

526 **O SR. PAULO (MMA)** – Superior ao limite de detecção de método validado
527 intencionalmente para esse tipo de análise.

528

529

530 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
531 **(Ibama)** – Que contenha concentração de PCB superior ao limite de detecção dos
532 métodos utilizados para análise. Pode ser assim?

533

534

535 **O SR. PAULO (MMA)** – Validados internacionalmente, porque você pode usar um
536 método mais antigo e ter um limite mais alto.

537

538

539 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
540 Desculpe. Falar esse negócio internacional não é bem assim, os métodos
541 utilizados no Brasil são validados por alguma Resolução, algum Decreto, não é
542 porque existe um método XPTO.

543

544

545 **O SR. PAULO (MMA) –** Mas o próprio Inmetro permite isso. você não tem um
546 metro validado no Brasil que você pode...

547

548

549 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
550 Calma! Mas você pode referendar em alguma coisa e não pode deixar em aberto
551 porque vão ser N métodos. Se for um PPB, não tem problema nenhum, ou
552 prescrito em norma.

553

554

555 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Apromac) –** Eles estão falando, na verdade de
556 substâncias químicas, no art. 3º e não de resíduos. E no anexo A eles têm uma
557 nota aqui embaixo que diz assim: salvo quando específico de outra forma na
558 presente Convenção, quantidades de substância química presente como
559 contaminante traço, não intencional, em produtos e artigos, não serão
560 consideradas para inclusão nesse anexo. Então, eles estão falando de
561 contaminante traço não intencional. Então, salvo a presença, se houver essa
562 presença mínima, ele não está sendo considerado nesse anexo. E no art. 3º que
563 se refere ao anexo, eles estão falando da produção e utilização de substâncias
564 químicas, não de resíduos, que a parte deverá proibir, adotar medidas jurídicas e
565 administrativa para eliminar, e também estão falando da importação e exportação
566 de substâncias químicas. É isso que diz o art. 3º.

567

568

569 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –** O
570 problema de escrever traço é o mesmo problema, o que é traço? Eu quando for
571 aplicar a lei, eu não vou escrever traço, eu tenho que escrever é X e Y. Senão,
572 não consigo controlar. *Não intencional que não foi deliberadamente produto em*
573 *outro local.*

574

575

576 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
577 **(Ibama) –** É uma impureza decorrente do processo de produção, alguma coisa
578 assim. A minha única dúvida é se basta dizermos prescrito em norma ou se basta
579 nós dizermos em norma adotada no Brasil, norma técnica, porque só norma fica
580 uma coisa meio... Ou nós colocamos um limite de detecção que é outra
581 alternativa, colocamos logo um PPB se é o limite que está se usando. Mas, enfim,
582 ou nós colocamos o número, ou nós especificamos a melhor, porque prescrito em

583 norma para mim é vago, qual é a norma? É a norma internacional? Norma
584 nacional? ABNT? Norma do setor elétrico? Norma de manutenção?

585

586

587 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Eu solicito que as
588 intervenções sejam feitas no microfone, vou incomodá-los um pouco mais do que
589 ontem.

590

591

592 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Em
593 São Paulo nós costumamos usar o *Standard Methods* para essas determinações e
594 se for de resíduos, você usa lá USW 846 que é um conjunto de análises. Isso é o
595 que nós usamos, e está especificado nas nossas diretrizes, ou normas. Agora, eu
596 não sei o que o País usa. Provavelmente a mesma coisa, mas nós podemos
597 levantar isso, Márcio, se você permitir e mandamos por e-mail o que a Cetesb usa
598 e qual é o limite de detenção hoje que amanhã pode ser outro.

599

600

601 **A SR^a. MÔNICA ANGÉLICA CARREIRA FRAGOSO (MS)** – Concordando com o
602 Pedro colocou agora, até o próprio Inmetro usa como balizamento *Standard*
603 *Methods*.

604

605

606 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que deveríamos não
607 colocar aqui o limite de detecção, eu acho que deveríamos remeter às normas
608 técnicas vigentes. Porque aí se a norma altera o limite, altera aqui também. Eu
609 acho que é melhor.

610

611

612 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
613 **(Ibama)** – Gente, eu vou falar de novo uma coisa que eu já falei aqui, a
614 responsabilidade é do detentor, o detentor é que tem que ter esse cuidado, nós
615 não vamos exigir que vocês exijam das equipes de manutenção de vocês,
616 qualidade, vocês é que têm que fazer isso. Se vocês têm uma norma, vejam bem,
617 quem é que vai ser punido se acontecer isso? É o importador? É o detentor, vai
618 sobrar para vocês. Então, vocês é que terão que colocar lá nas normas internas
619 de operação e manutenção, aliás, eu espero que façam isso, inclusive em relação
620 às equipes de manutenção, quer dizer, eu não vou trabalhar com o João da
621 Esquina, não posso mais trabalhar com o João da Esquina, o João da Esquina vai
622 contaminar o meu óleo, nós estamos dizendo isso nessa Resolução. O João da
623 Esquina, é o da esquina, bom, entenderam? Depois eu peço ao João da Esquina
624 colocar isso no texto. Entenderam o objetivo. Eu acho que se não for o setor
625 usuário a regular isso, o poder público não vai poder regular, isso vale para
626 qualquer coisa de contaminação nesse País, chega dessa história de dizer o
627 Governo, a fiscalização, para com essa ladainha. O Governo e a fiscalização via

628 colocar vocês no... Se um dia nós tivermos um judiciário decente, nós vamos tratar
629 com o judiciário essa história, e chega desse negócio, a lei existe no País, mas
630 quem tem a obrigação de fazer a lei cumprir é o Estado? Que bobagem é essa.
631 Quem tem obrigação de fazer a lei cumprir é o cidadão, cada um de nós. Então,
632 se você sabe que tem um problema em relação a essa substância, você tem que
633 tomar todo o cuidado para que essa substância não... É isso que nos diferencia
634 dos outros países, os outros países não têm essa brincadeira, você vai lá no
635 Estados Unidos você vai comprar uma bebida alcoólica o cara te pede a carteiras
636 de identidade, por que ele faz isso? Porque acha que tem menos de que 50? Não.
637 É porque se ele for pego, se por acaso tem envelhecimento precoce lá, e tem 18
638 anos o cara acabou o negócio dele, o cara vai preso, toma uma multa de \$
639 3.000,00 (três mil dólares) e acabou o negócio dele. Então, você pode ter cara de
640 50 anos ele vai te pedir carteira de identidade para comprar álcool, imagina PCB.
641 Não dá. Sinceramente, não dá. É demais essa nossa relação paternalista com o
642 Estado. De que o Estado tem que fazer tudo, Governo tem que fazer tudo,
643 fiscalização tem que fazer tudo, e não vai fazer nunca, nenhum Estado do mundo
644 faz isso. na Alemanha quem te multa por atravessar a rua fora da faixa de
645 segurança é menino de 5 anos, que vai lá e te dá um esporro, desculpe o termo,
646 mas é verdade. Não é o policial, não tem um policial em cada esquina, tem um
647 cidadão em cada esquina fazendo cumprir a lei. Então, não dá. Esse País é fogo
648 trabalhar, haja norma, haja lei, depois reclama que o tamanho do Estado, a
649 burocracia do Estado... Precisa lei de licitação? Não precisa, precisa justiça para
650 colocar o cara na cadeia, é isso que precisa, não precisa lei de licitação, faz lei de
651 licitação, lei que controla, aí 5 órgãos de controle que ganham o triplo do
652 funcionário que é obrigado a fazer o negócio, para controlar o funcionário que não
653 fez. A piada do português, o cara trocando a lâmpada, 5 neguinhos que ganham
654 mais do que ele, olhando se ele está trocando certo ou não. Esse é o custo do
655 Brasil, é a reclamação que nós fazemos do País. Então chega. Desculpa. É época
656 da campanha nós temos que fazer discurso. Não sou candidato. Eu já disse, sou
657 candidato só à aposentadoria porque eu já estou por aqui com... O art. 4º, 4 está
658 ok assim? Mas o prescrito em norma ainda é o problema. A sugestão do Doutor
659 Pedro é de trazer um número...

660

661

662 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não podemos colocar a norma
663 técnica vigente? A pergunta que eu faço, porque se você colocar limite de
664 detecção, Márcio, nós sabemos, e deixa a norma técnica vigente e vai ser o órgão
665 que vai pedir.

666

667

668 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
669 **(Ibama)** – Prescrito em norma técnica.

670

671

672 **O SR. PAULO (MMA)** – Trabalhei em 6 anos com qualidade de laboratório e o
673 Inmetro trabalha dessa norma, você não tem uma norma brasileira, ele coloca a
674 norma para você, siga uma norma vigente, não coloca validada intencionalmente,
675 coloca norma técnica vigente que a norma vai direcionar para o método de
676 detecção. Acho que assim resolve, ficaria legal.

677

678

679 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu queria perguntar à Zilda, quando você
680 teve essa ideia bem feliz de lembrar, de remeter ao art. 3º, o art. 3º fala em
681 exportação também, existe, por que motivo você não colocou a palavra
682 exportação? Porque as partes deverão tomar, envidar esforços para não
683 exportarem. E como o PCB ele pode ser considerado um produto, não só um
684 resíduo, seria o caso de colocar exportação, proibir a exportação também?

685

686

687 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Olha, essa é uma história muito
688 longa, nós temos uma Resolução 07/94, ela proibia, regulamentava a Basiléia,
689 proibia a importação e exportação de resíduos perigosos. E aí nós fomos
690 procurados pelo setor elétrico, o Brasil não tem capacidade de tratar os resíduos,
691 estou falando em relação aos resíduos. Agora, ao produto, nós não produzimos
692 PCB, nós não temos fábrica de PCB, o que nós temos, na realidade, se tiver, é o
693 resíduo, é algo que já virou resíduo, que não é mais. Nós não temos mais
694 estoques substanciais, nós temos contaminação cruzada de PCB, não é estoque
695 de PCB, armazenado lá na companhia de distribuição, geração de energia, eu
696 tenho é um equipamento que um dia foi usado como PCB, e foi contaminado de
697 forma cruzada, hoje não são mais feitas manutenções se colocando o PCB, mas
698 como ele não foi devidamente descontaminado para que outro isolante fosse
699 usado, ele tem traços de PCB. Então, é isso que nós identificamos quando nós
700 fizemos o inventário preliminar na fase de assistência preparatória do Projeto
701 Pnud, é que nós não tínhamos estoque hoje em dia. Ascarel é uma marca não é
702 um tipo. Não foram identificados estoques de PCB, o Brasil durante 93, entre 93 e
703 2002, exportou uma quantidade muito grande de PCBs, é uma pena que o
704 Gilberto não está aqui hoje, mas como eu estou no Ministério há 6 anos, há pouco,
705 eu perguntei a ele e ele disse que nós não tínhamos mais estoques, ou uma
706 quantidade muito grande, pegou um período de privatização das companhias
707 elétricas e foi feita uma faxina para poder sanear e poder... Então assim, Zuleica,
708 eu não vejo necessidade, até porque os instrumentos de controle da exportação
709 também são mais difíceis. Nós fazemos para a Basiléia notificação ao País
710 exportador, se ele concorda ou não com o recebimento daquela carga, não foi
711 colocado porque nós identificamos que não há, mas se achar necessário podemos
712 inserir, não uma posição, não tem que ter exportação, se você achar que ficamos
713 mais confortáveis, mais seguros, pode colocar exportação, por mim pode colocar
714 também. Eu não vejo necessidade do ponto de vista estritamente prático. Agora,
715 eu vou ter dificuldade é se nós colocarmos exportação, e aí eu vou ter que mudar
716 a Resolução 452 porque ela fala só de importação, para resguardar o direito, se

717 eu quiser exportar resíduo contaminado por PCB, eu posso porque o Brasil não
718 tem uma capacidade, talvez o setor tenha que apelar para exportar esse resíduo,
719 para poder resolver o problema. E se eu coloco aí eu vou criar uma barreira, o
720 produto sim, mas aí o resíduo não, aí vai ficar um contrassenso também. Então,
721 eu acho melhor deixar desse jeito. Ela está perguntando do produto. Então assim,
722 eu acho que não seria oportuno se colocar exportação.

723

724

725 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Complementando o que a
726 Zilda disse, Zuleica, o fato de eu proibir a produção, eu estou proibindo por tabela
727 a exportação, porque a produção, uma vez produzido, eu estaria comercializando
728 internamente ou externamente. Então, o fato de você proibir a produção, você por
729 tabela também proíbe a exportação. Mas a questão dos estoques, como a Zilda
730 mesmo bem disse, é nesse caso aqui, pelo que eu sei não tem.

731

732

733 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Volta e meia nas redes internacionais e
734 ONGs nós pegamos várias manifestações muito fortes de cidadãos, por exemplo,
735 de um determinado País que descobre que está recebendo uma determinada
736 carga de alguma coisa, e isso acaba virando um incidente internacional. Foi mais
737 com essa preocupação.

738

739

740 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nós recebemos até 2003, não
741 sei se o Márcio lembra disso, 2004, Estados Unidos notificaram que estavam
742 mandando PCB, fizemos um ofício, o primeiro à IPA, depois ao Itamaraty pedindo
743 que fosse acionado depois disso nunca mais apareceu notificação, que eu saiba.
744 E eu fiz várias reclamações ao longo desses 20 últimos anos, mandava para o
745 Itamaraty, não adiantava, continuavam, e nós não conseguíamos identificar,
746 porque se fosse uma quantidade pequena eu até podia entender que era prova de
747 laboratórios, até podia entender, uma vez nós tivemos um pedido desses
748 oficialmente, uma laboratório que não me lembro qual é, isso já tem mais de 10
749 anos, precisava importar PCB para poder ter provas, para poder fazer teste, você
750 precisa ter o produtos para saber se tem ou não tem. Mas os Estados Unidos
751 mandaram para Deus e o mundo, eles já tinham proibido, não usavam mais, mas
752 mandavam para Deus e o mundo. Até 10 ancas atrás ele ainda mandou para o
753 Brasil, depois de toda essa ação mais incisiva isso que nós tivemos, eu acho que
754 foi 2004, não é Márcio? Nós trabalhávamos juntos na época no Ibama, aí nunca
755 mais eu ouvi falar de notificação.

756

757

758 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
759 **(Ibama)** – Pintamos de preto o texto, pode pintar de preto e vamos para os
760 finalmentes. E o quinto pode pintar de branco também que já discutimos, pode

761 tirar o antigo art. 21 porque não precisa mais. Capítulo II: do inventário, do PCB e
762 do cronograma de eliminação. Por que está em amarelo aí, alguém lembra?

763

764

765 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nós não temos mais cronograma
766 de eliminação, lembra? Que nós fizemos uma redução que não era bom chamar
767 atenção, deixava só no inventário dos prazos.

768

769

770 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
771 **(Ibama)** – Vamos lá, art. 6º: os detentores de PCB ficam obrigados. 1) ao registro
772 na atividade específica do Cadastro Técnico Federal, de acordo com o Anexo II; 2)
773 a realização do inventário de PCB, em até 3 anos após a data de publicação
774 dessa Resolução, no qual serão inventariados todos os equipamentos, materiais
775 fluidos contaminados por PCB, e resíduos PCB, de acordo com a metodologia
776 estatística definida no guia para inventário nacional de PCB, em equipamentos
777 elétricos publicados pelo Ministério do Meio Ambiente. É isso? Inventário Nacional
778 de Bifenilas Policloradas. Está ok isso aí? 3) a elaboração do cronograma de
779 eliminação de equipamentos, materiais, fluidos contaminados por PCB, e resíduos
780 PCB, apresentação e atualização por meio de relatório de gerenciamento de PCB.
781 A entrega do relato de gerenciamento de PCB, que contemple no mínimo as
782 informações constantes no Anexo III com periodicidade anual e preenchimento
783 obrigatório por profissional legalmente habilitado, com devida anotação de
784 responsabilidade técnica. Só para eu entender, estou um pouco perdido, o
785 cronograma de eliminação vai ser feito por cada detentor e não vai ser informado?
786 Ou vai ser informado no primeiro relatório? Ou ele fica só junto ao...? Então, vai
787 ser informado através de qual instrumento? É isso que eu não estou lembrando.
788 Está certo. No Anexo III está contemplado aqui informando ainda o cronograma de
789 retirada dos equipamentos em uso e destinação de PCB. Então, ele vai aparecer
790 lá no Anexo III. Segue diante. 5) a elaboração do Plano de Contingência, conforme
791 definido no artigo, aí tem que ver se é 15, eu acho que não é mais 15. Bom,
792 coloca artigo XX aí, porque nós teremos que revisar tudo, e depois nós
793 colocamos. Deixa em vermelho para chamar a atenção. Parágrafo Único: os
794 inventários PCBs, cronograma de eliminação deverão ser mantidos atualizados e
795 disponíveis para o detentor de PCB, para fins de controle e fiscalização pelos
796 órgãos ambientais competentes. Art. 7º: o Ibama disponibilizará formulário
797 eletrônico para entrega de relatório de gerenciamento de PCB, conforme conteúdo
798 mínimo definido no Anexo III e para permitir o acompanhamento nos órgãos
799 ambientais competentes. Aí tem que tirar o E ali.

800

801

802 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Uma pergunta que eu faria é:
803 nós não vamos estabelecer prazos aqui? Permanece? É uma pergunta que eu
804 faria.

805

806

807 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
808 **(Ibama)** – No art. 16, tem o prazo. É isso? Só para entender, você está falando do
809 prazo para o Ibama disponibilizar o formulário eletrônico? É o prazo de 3 anos,
810 porque é o prazo para inventário. Eu não estou falando em... Eu estou dizendo em
811 não colocar prazo para o Ibama, naturalmente o prazo que o Ibama tem, o Ibama
812 tem o maior interesse em fazer o quanto antes isso, não tem dúvida, mas o prazo
813 limite é 3 anos porque é o prazo limite para fazer inventário. Se o cara não cumprir
814 o prazo do inventário o culpado vai ser o Ibama, isso não vai poder acontecer, o
815 Ibama antes de 3 anos vai ter que disponibilizar. Eu não estou querendo colocar
816 prazo para o Ibama, não estou querendo colocar, por uma razão muito simples. 30
817 dias é impossível. 30 dias é o guia. O Gilberto não está aqui, que é o responsável
818 pela área, mas eu vou só contar para vocês o que significa isso. Quer dizer, o
819 Ibama vai ter que ter uma ação de TI para desenvolver esse formulário,
820 disponibilizar isso etc. e tal, esse negócio não está sequer previsto no plano de
821 informática do Ibama, nós estamos num final de Governo, tem Plurianual no ano
822 que vem, esse negócio vai entrar no planejamento do Ibama no ano que vem, o
823 ano que vem nós teremos uma outra gestão do Ibama aqui. Então, eu posso
824 chegar e dizer, até o final do ano que vem está lá, e tchau e *gracias*, porque ano
825 que vem quem vai estar aqui é outro cara, aí vocês vão dizer: “mas o Márcio
826 prometeu que ia fazer em 30 dias, 60 dias”. E aí tem que achar Márcio que eu vou
827 estar bem longe, eu prefiro não cumprimentar com o chapéu dos outros, o
828 compromisso está aí, a obrigação do Ibama está aí, o prazo máximo que o Ibama
829 terá é 3 anos, se não fizer em 3 anos, seja quem for que tiver lá vai ter que dar
830 muita explicação, e naturalmente o interesse, o Gilberto não está aqui, mas eu
831 posso falar por ele, conhecendo a área da qual a Zilda já foi responsável também
832 e conhece bem, quer dizer, a pressão vem de baixo para cima, o pessoal tem o
833 maior interesse em tocar isso aí e vai fazer o quanto antes.

834

835

836 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Posso dar um depoimento
837 rápido? Quando a 420 foi aprovada as ONGs queriam que nós colocássemos um
838 programa de capacitação para órgãos fazerem os seus valores de indicadores de
839 qualidade do solo. O Márcio coordenou a primeira fase, e eu coordenei a segunda
840 fase da Resolução, eu me comprometi, por sorte eu vim parar no Ministério
841 também, mas eu me comprometi a fazer essa capacitação e essa capacitação foi
842 feita. Nós tivemos, Sabrina é a responsável pela capacitação, nós tivemos muitas
843 dificuldades, não era só dinheiro, nós tínhamos colocado dinheiro na
844 programação, mas era licitar, contratar alguém para fazer, que não era só o
845 projeto e o recurso nós tínhamos no orçamento, e nós tínhamos essa dificuldade,
846 conseguimos fazer, eu continuo com o mesmo panorama que eu tinha há 4 anos
847 atrás, eu tenho São Paulo, Minas, que em seguida depois da publicação da
848 Resolução já publicou seus valores, recebemos essa semana um e-mail da
849 Paraíba, que vai fazer um seminário de apresentação dos valores em novembro, o
850 Maranhão. E só. O resto estava tudo, eu participei no Rio, no Inea, em um

851 seminário há mais de 3 anos atrás estava tudo praticamente pronto. Está parado.
852 Então assim, nós fizemos a capacitação presencial, 40 horas aula, fizemos uma
853 capacitação à distância, 9 meses. Então assim, não é garantia, mas temos
854 seriedade suficiente para saber que isso é uma coisa importante, nós temos que
855 cumprir os prazos da Convenção, ainda mais quando é uma Convenção.

856

857

858 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Tudo bem. É que nesse caso, como
859 estamos implementando a Convenção de Estocolmo, a Cetesb é centro de
860 referência, talvez a Cetesb poderia, em tese, lógico consultando, colaborar nesse
861 processo desse inventário de alguma maneira que seja possível, existindo verba e
862 capacidade técnica lá. É uma ideia que eu estou dando. Mas a minha maior
863 preocupação é realmente ver esse cronograma funcionando, como conversamos
864 ontem, é uma questão de Estado, teria que superar todos os problemas que têm
865 de troca de mandato, de Presidente etc., e nós lidarmos com isso como Estado.
866 Porque se eles terão que fazer o relatório anual, então, não pode ser até 3 anos, o
867 Ibama. É nesse sentido.

868

869

870 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
871 **(Ibama)** – 3 anos é o prazo que as empresa têm para fazer. Eu estou dizendo que
872 o limite máximo...

873

874

875 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Mas o relatório é anual e acho que
876 necessitaria...

877

878

879 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
880 **(Ibama)** – A partir de 3 anos, a partir do inventário é que tem relatório. Não tem
881 relatório sem inventário. Essa é a ideia, vamos só entender o seguinte, a iniciativa
882 dessa Resolução veio de onde? Do Ministério do Meio Ambiente, quem está
883 assumindo o compromisso internacional de cumprimento da Resolução é quem?
884 Ministério do Meio Ambiente. O Ibama é o órgão vinculado ao Ministério do Meio
885 Ambiente, é o braço operacional da política. Quer dizer, o Ministério do Meio
886 Ambiente está formulando a política, está dizendo que precisa e está mandando o
887 Ibama fazer. Gente, o Ibama vai fazer, não tem saída, não tem para onde correr. A
888 única coisa que eu não quero aí e se vocês insistirem até nós colocamos um
889 prazo, mas o que eu não quero é ficar colocando prazo em Resolução de coisa
890 que eu não tenho como garantir que vai acontecer naquele prazo. O que eu posso
891 passo garantir, como a Zilda fez com a questão da capacitação é que o Ibama terá
892 que fazer, isso está no programa do Ibama, está na intenção de fazer, o Gilberto
893 que trouxe essa proposta aqui, ele já trouxe com formulário, ele já fez tratativa
894 com o pessoal do Cadastro Técnico Federal, esse negócio está andando, não
895 pensem que está parado, que não está. E estando aí é garantia de que a

896 sociedade civil, o setor regulado tem um instrumento para cobrar do Ministério do
897 Meio Ambiente, do Governo futuro do País a execução disso,. Então, eu acho que
898 não precisamos colocar prazo aí, porque aquela coisa de colocar prazo em lei
899 daqui a pouco nós estaremos aqui discutindo prorrogação do prazo por mais 3
900 meses porque faltou não sei o quê.

901

902

903 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Nós temos um Projeto de
904 Cooperação Internacional em parceria com o JEF, que um dos objetivos é fazer
905 essa capacitação, e nós estamos tentando fazer um projeto piloto junto com as
906 concessionárias, que é para fazer um planejamento do inventário. Então, é para
907 apoiar as concessionárias de energia a aplicarem a metodologia do guia e ajudá-
908 las a planejar o inventário. Então, nós também estamos apoiando dessa forma.

909

910

911 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
912 **(Ibama)** – Ok? Vamos diante. Art. 8º: caberá ao Ibama e MMA dar publicidade das
913 informações prestadas, consolidadas em base nacional. Art. 9º. Alguma dúvida
914 em relação a isso?

915

916

917 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Justamente aqui também ficou assim, está
918 meio solto, dar publicidade. Isso seria o quê? As informações pelos detentores de
919 PCB, consolidados em base nacional, ou seja, após inventário estar pronto,
920 suponham, mas essas informações seriam periódicas a medida que esses
921 relatórios vão sendo apresentados, após o inventário estar pronto? Eu entendi,
922 mas eu digo, aí como eles vão estar dando relatórios anuais, vocês estarão
923 sempre atualizando essas informações para que nós possamos acompanhar o
924 andamento do projeto.

925

926

927 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
928 **(Ibama)** – Essa é a ideia. Veja, informações consolidadas, não vai saber que a
929 Cemig está com... Vai saber que o setor elétrico, eu imagino que essa
930 consolidação nós não definimos ainda, isso tem um aspecto operacional, mas
931 muito provavelmente ela virá agregada naquelas categorias que estão lá no Anexo
932 I. Eu vou dizer: “olha, o setor elétrico tinha tanto e hoje tem tanto, o setor do
933 transporte tinha tanto e hoje tem tanto”. O controle é dos órgãos ambientais e
934 estaduais lá, e o acesso durante o processo de licenciamento aquela outra. O que
935 o Ibama vai fazer não é um controle tete a tete, é um monitoramento do
936 cumprimento da Resolução, basicamente é isso. Se vocês entenderem que isso
937 deva ser uma alternativa aí para talvez, deixa-los mais tranquilos em relação a
938 essa questão, é colocar como grama tem em outras Resoluções uma
939 apresentação do Conama em determinado período lá, em uma reunião plenária de
940 o Conama fazer uma apresentação disso, como fazemos relatório de pneu, de

941 pilha, de óleo, enfim. É uma possibilidade. Agora, quando nós falamos em dar
942 publicidade, a ideia vai estar na página do Ibama.

943

944

945 **O SR. MARCELO PEREIRA MANARA (Proam)** – Acho que se conseguirmos
946 colocar assim como tem nas outras Resoluções, acho que atende bem.

947

948

949 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
950 **(Ibama)** – Se a preocupação é essa, nós podemos estabelecer aí, caberá ao
951 Ibama e ao MMA dar publicidade às informações prestadas pelos detentores,
952 consolidadas em base nacional. Aí tem que dizer numa reunião do Conama, com
953 uma periodicidade anual, em reunião do Conama, tem que fixar.

954

955

956 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – *Faça-me um favor, ninguém*
957 *presta a atenção, os Conselheiros não prestam a atenção, todo o ano eu vou lá*
958 *apresentar relatório de cumprimento da Resolução 362. A Zuleica ou Hassan*
959 *pedem a palavra para complementar alguma coisa, mas nenhum Conselheiro faz*
960 *pergunta.*

961

962

963 **O SR. MARCELO PEREIRA MANARA (Proam)** – Mas, Márcio, eu acho que tão
964 somente colocar dar publicidade e a periodicidade, não precisa o instrumento se é
965 o Conama, dar publicidade já está embarcando tudo isso, dar publicidade anual às
966 informações.

967

968

969 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
970 **(Ibama)** – Está bom. caberá ao Ibama e ao MMA dar publicidade às informações
971 prestadas anualmente, consolidadas em base nacional, e com periodicidade
972 anual. É isso? Ou anualmente. Caberá ao Ibama e ao MMA anualmente dar
973 publicidade. É isso? Porque período menor que é um ano não tem sentido. Chama
974 e pede um relatório de andamento, não tem problema nenhum. Está ok? Art. 9º:
975 para fins de elaboração do inventário de PCB, a classificação de equipamentos,
976 materiais fluidos e resíduos, obedecerá aos seguintes critérios. Não lembro porque
977 está em amarelo.

978

979

980 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A pergunta que eu faria aqui
981 Márcio, que nós usamos isso não só para efeito do inventário, isso é usado
982 também em outras partes. Então, a dúvida talvez seja realocar isso para antes
983 desse capítulo do inventário, aí mudaríamos o caput, para efeito dessa Resolução,
984 classifica-se equipamentos materiais e fluidos e resíduos contendo PCB que
985 obedecerá aos seguintes critérios. Por exemplo.

986

987

988

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR

989

(Ibama) – Eu entendi, mas eu ainda acho que... Porque o ponto de partida de todo

990

gerenciamento é o inventário, talvez pudéssemos só crescer, mantendo esse

991

lugar aí, Wanderley, e só crescer assim, para fim da elaboração do inventário e

992

demais ações de gerenciamento previstas nessa Resolução, a classificação dos

993

equipamentos e tal. Porque aí temos o ponto de partida junto com o inventário e já

994

sinalizamos. Então, vamos lá. Para fins de elaboração do inventário de PCB e

995

demais ações de gerenciamento previstas nessa Resolução. Pode ser assim?

996

997

998

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – *Para mim pode.*

999

1000

1001

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR

1002

(Ibama) – Então, depois de PCB e demais das gerenciamento previstas nessa

1003

Resolução, a classificação dos equipamentos, materiais fluidos e resíduos,

1004

obedecerá aos seguintes critérios. Gente, agora eu peço tanto ao setor de

1005

tratamento quando ao setor elétrico, como para todo mundo, vamos ver se está ok

1006

essa classificação nossa, vamos revisar para não ter erro. Classe 4. Tinha aquela

1007

sugestão de inverter a ordem, que vou ter que revisar tudo depois. Gente, tem

1008

uma sugestão de inverter a ordem aí, vocês concordam com isso? Então, vamos

1009

inverter. Multiplica por menos um aí. vai ter que trocar toda a Resolução, vai ter

1010

que trocar lá na frente faz menção... Eu entendi, mas lá na frente nós fazemos

1011

menos ao Inciso I, Inciso II, Inciso III... Não. Não é isso, é só a ordem de

1012

apresentação. O item 1 vai ser a Classe I, o item 2, vai ser a Classe II. Depois

1013

teremos que prestar a atenção no restante daqui para frente. Então assim, só

1014

muda o texto. Só para criar a identidade, porque são 4 incisos e 4 classes. Então,

1015

a ideia é só deixar uma relação direta, não vai reclassificar. Já cola direto, eu

1016

sou... Está bom. Muda o número, e depois coloca em ordem, é melhor, eu gostei

1017

da ideia. Escreve aí, 4. Pronto. Escreve aí três, escreve aí dois, escreve aí um.

1018

Pronto. Depois é só... Gostei da ideia. Depois recorta e cola na ordem certa, tudo

1019

direitinho como está aí. Está ok? Art. 10: os detentores de PCB são responsáveis

1020

pelo gerenciamento dos equipamentos, materiais e fluidos contaminados, e

1021

resíduos, fluidos de equipamentos PCB devendo demonstrar evolução do

1022

cronograma de eliminação dos mesmos, por meio da apresentação e atualização

1023

dos relatórios de gerenciamento. As análises laboratoriais para determinação da

1024

concentração para fins de inventário, operação, manutenção, comercialização e

1025

destino final, quando realizados por métodos quantitativos, deverão ser

1026

executados por laboratórios credenciados e etc.. § 1º: a exigência de acreditação

1027

entrará em vigor 12 meses após a publicação. Alguém conversou com o Inmetro

1028

para saber se é razoável esse prazo? § 2º: as análises realizadas anteriormente à

1029

publicação dessa Resolução serão consideradas válidas até a ocorrência da

1030

manutenção de equipamento em questão ou de qualquer intervenção no fluido

1031 isolante. Ok? Art. 12: para fins de gerenciamento de equipamentos, materiais e
1032 fluidos contaminados e resíduos de inventariados, deverão ser observadas as
1033 seguintes prioridades: para os classificados como classe I até a conclusão do
1034 inventário deverão ser destinados até 2018; para os identificados no inventário
1035 como classe I, é isso que quer se dizer? É isso? Não é até a conclusão. Para os
1036 identificados no inventário como classe I, quer dizer isso aí é o D0. Eu tenho uma
1037 dúvida em relação ao que estamos dizendo aí, mas vamos primeiro dizer, e depois
1038 nós discutimos. Tira até a conclusão do inventário. O que nós estamos dizendo
1039 aí? Vamos ver se eu entendi, e se o setor elétrico e de manutenção, e de
1040 tratamento está de acordo com isso. O que nós estamos dizendo aí é o seguinte,
1041 se eu fiz um inventário no ano que vem, identifiquei um transformador como classe
1042 I, ou seja, tem mais do que 500, não importa o que eu fizer nele, ele vai ter que ser
1043 destinado até 2018. Ah é resíduo. Tudo bem. Então, se ele é resíduo, até 2018 eu
1044 tenho que destinar. Está bom.

1045

1046

1047 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Eu só tenho uma dúvida, eu já tinha me
1048 manifestado anteriormente, quando colocamos a data o inventário em até 3 anos
1049 da publicação, e colocamos o resíduo inventariado até 2018, nós podemos gerar
1050 uma sobreposição de prazos, porque eu posso concluir meu inventário, se essa
1051 norma for publicada em 2015 até 2018, e isso vai caminhar em paralelo. Só essa
1052 minha duvida de sobreposição do prazo. Que eu posso concluir inventário até 31
1053 de dezembro de 2018, a minha obrigação de destinar aquilo que eu acabei de
1054 inventariar já acabou o prazo. Já expirou o prazo.

1055

1056

1057 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
1058 Como eu não estou esclerosado ainda, nós discutimos isso, e aqueles materiais
1059 que nós já conhecemos, vocês já conhecem, que são resíduos, para eles serem
1060 destinados independente de eu inventariá-los.

1061

1062

1063 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Mas como estamos colocando agora
1064 identificados no inventário.

1065

1066

1067 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Mas
1068 a ideia era essa que foi conversada na época.

1069

1070

1071 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1072 **(Ibama)** – O que eu vai acontecer? Se eu sou portador, detentor de PCB, eu vou
1073 sair daqui e vou correndo lá para casa ver o que eu tenho e já vou começar a
1074 pensar em destinar agora. Mas o inventário eu já vou colocar que destinei em
1075 2015, descobri em 2014 e destinei em 2015. O que nós queremos? Eu não tenho

1076 nenhuma razão de eu estar com um resíduo lá armazenado por 3, 4 anos, que eu
1077 vou ter um custo de armazenamento, um risco de armazenar, se eu não vou tenho
1078 nenhuma utilidade aquilo já é resíduo, eu já decidi que vai ser resíduo. O nós que
1079 estamos querendo dizer com isso é não deverá aparecer no inventário nenhum
1080 resíduo, já deverá aparecer como destinado. É isso que nós estamos querendo
1081 dizer, se isso é factível ou não, cabe a vocês discutirem. O que vocês têm dito há
1082 muito tempo é: o que é resíduo já está identificado, está etiquetado, está tudo lá,
1083 não sei o quê, isso vocês estão dizendo desde que chegaram aqui, nós
1084 acreditamos. Todo dia tem resíduo. Nós vamos continuar tendo resíduo, em 2020
1085 vai aparecer resíduo. O que estamos dizendo é o seguinte: a partir da publicação
1086 dessa Resolução, vocês têm até 2018 para destinar os resíduos que vocês
1087 identificaram nesse período. É isso. Se vocês quiserem discutir uma alternativa, é
1088 dizer que tem até um ano após do resíduo para destinar, mas aí um mandato
1089 maior do que estamos falando aí. Exatamente. Então veja bem, nós estamos
1090 dando 2 anos para destinar resíduo que foi identificar, se eu identifiquei 2020, eu
1091 posso destinar até 2022. É isso que está dizendo aí. e agora eu estou dizendo que
1092 nós temos 3 anos para fazer inventário, o setor elétrico foi o primeiro a dizer que
1093 não precisa, que nós já temos um inventário pronto. Não tem inventário pronto
1094 daqueles equipamentos que estão em operação, tudo bem, mas o resíduo vocês
1095 sempre disseram que está tudo definido, identificado, classificado, e vocês estão
1096 loucos para se livrar, só estão esperando que nós digamos pode. Está em
1097 discussão, não tem problema nenhum, vocês é que têm que argumentar, do ponto
1098 de vista da área ambiental o nosso interesse é aquele número ali seja 2015, agora
1099 se vocês querem mais, tem que discutir conosco, nós queremos, aliás, eu estou
1100 dizendo que aquilo que já é identificado como resíduo, o que o Inciso I está
1101 dizendo é assim, aquilo que você já sabe que é resíduo você tem até 2018 para
1102 destinar. O que eles estão alegando é o seguinte: mas em 2018 eu vou estar
1103 terminando o inventário, aquilo que eu identifiquei lá em 2018 como resíduo eu
1104 não tenho prazo nenhum de margem para destinar. Nós queremos que o
1105 inventário seja feito, pelo menos o inventário de resíduo seja feito o quanto antes,
1106 porque esse é o mais fácil de fazer, o inventário que não é resíduo, nós
1107 reconhecemos que ele é complicado, tem que chamar, fazer a amostragem,
1108 chamar a empresa, analisar e etc. Agora, aquele equipamento que está lá, que
1109 está fora de uso, que eu sei que está contaminado por PCB, que eu não tenho
1110 interesse de recuperar, esse eu já sei hoje, eu não precisa nem ter esse mandato
1111 aí. Por isso que eu estou dizendo, para nós ele já era para ter sido destinado, vai
1112 perguntar para a área ambiental não sei nem o que está fazendo no teu pátio
1113 ainda, porque isso é custo para ti, é risco para ti, e risco ambiental, vocês sabem,
1114 se quiserem argumentar conosco tragam um argumento que nos convença. Estou
1115 falando só de resíduo.

1116

1117

1118 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Eu estou tentando compreender aqui o
1119 seguinte, estou tentando voltar aqui para o cronograma, se eu entendi eles têm
1120 até 3 anos após a data da publicação dessa Resolução para realizarem o

1121 inventário. Tem que registrar no cadastro, elaborar um cronograma de eliminação,
1122 apresentar e atualizar esse cronograma por meio do relatório de gerenciamento,
1123 que se eu entendi é só depois de 3 anos, só depois que o inventário estiver
1124 pronto. Porque isso não está claro. Primeiro 3 anos para o inventário, e depois
1125 começa o cronograma de eliminação, porque aqui no art. 12, item 2, diz que para
1126 os resíduos identificados como classe I, eles têm que... As prioridades serão após
1127 a conclusão do inventário deverão ser destinados em até 2 anos a partir da
1128 identificação de relatório de gerenciamento. Está nesse 12, no item 2 ali, para
1129 resíduos classificados como um vão fazer a destinação em até 2 anos, mas só a
1130 partir, estão presos no tempo aí. Não?

1131

1132

1133 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**

1134 **(Ibama)** – Vou te dar a ideia e aí você vê se a redação está dizendo a mesma

1135 coisa que é a ideia. A ideia aí é o seguinte, todo o resíduo que eu identifiquei

1136 durante o período que eu tinha para elaboração do inventário, que são 3 anos,

1137 todo o resíduo que eu identifiquei durante a elaboração do inventário, eu tenho

1138 que destinar até 2018 18. Só um pouquinho, aqui não tem relatório de

1139 gerenciamento, é o D0, o D0 do gerenciamento começa quando o inventário está

1140 pronto. Gente, vamos entender aqui. Vamos unificar aqui, por favor, se ficar em

1141 conversa em paralela nós não avançamos, e nós temos que avançar. A ideia da

1142 Resolução qual é? Foi publicada a Resolução em 2015, todo mundo tem 3 anos,

1143 máximo, o prazo máximo para fazer o inventário são 3 anos, 2018 todo mundo

1144 tem que estar com o inventário pronto, todo o resíduo que eu encontrar nesse

1145 período tem que ser destinado imediatamente. Isso que eu estou dizendo com o

1146 Inciso I. Terminado o inventário eu faço primeiro relatório de gerenciamento, que é

1147 o próprio inventário. O primeiro inventário de gerenciamento vai dar a situação do

1148 inventário, é D0. Gente, eu tenho isso aqui. Nesse relatório já vai dizer: “olha, eu

1149 tinha cinco transformadores que eram resíduos que eu já destinei. Já vou dizer lá

1150 que eu tinha 5 e destinei, foram destinados tantos, foram identificados em

1151 estoques tantos, está em operação tantos. É isso que o relatório vai dizer. Tudo

1152 pode ser feito antes do prazo de 3 anos, o prazo de 3 anos é o máximo. Não foi

1153 isso que eu disse. O que eu disse é: que o prazo limite para o Ibama ter o

1154 formulário é 3 anos, se ele não fizer em 3 anos ele está morto. Exatamente. É por

1155 isso. Mas assim, o prazo limite é 3 anos. Amanhã se alguém já tem inventário

1156 pronto, amanhã já pode fazer o relatório, esse relatório não vai ser mandado para

1157 o Ibama porque não tem sistema, mas já pode fazer, vai estar lá no Anexo I quais

1158 são as informações, ele pode preencher e ficar esperando o sistema eletrônico do

1159 Ibama, a hora que sair o sistema eletrônico do Ibama ele informa. Por isso que eu

1160 estou dizendo, gente, o gerenciamento é responsabilidade do detentor. Se eu sou

1161 detentor eu começo amanhã esses negócio, e quando vier o primeiro relatório já

1162 vou informar: “tenho 0 meu amigo, já me livrei de tudo não quero ficar com esse

1163 abacaxi na minha mão, eu estou fora, não me controla mais, já saí dessa, não tem

1164 mais PCB, sou descontaminado”. Não esse o interesse? Gente, esse é o interesse

1165 de todo mundo, vamos nos livrar logo desse negócio o quanto antes, quanto mais

1166 tempo eu demorar, pior para mim. Agora, e aí que eu acho que os instrumentos
1167 econômicos podiam entrar, mas nós ainda não chegamos lá, mas seria ótimo que
1168 tivéssemos instrumentos econômicos que fossem penalizando quem demorasse
1169 mais, quem chegasse lá em 2018 estava ferrado, em 2028 então ia gastar o triplo
1170 do que gastaria se fizesse em 2015. Esse seria o ideal, esse é o melhor dos
1171 mundos, mas não estamos no ideal, estamos muito longe disso. Agora, o
1172 problema é de quem tem, ele que vai ter que dizer, se ele quiser destinar tudo em
1173 2028 pior para ele, provavelmente ele pagar mais, vai entrar numa fila desgraçada
1174 porque vai estar todo mundo entregando Imposto de Renda no último dia do
1175 prazo, vai pegar engarrafamento na Internet, azar o dele, aí é uma decisão que
1176 obviamente envolve custo, envolve gerenciamento, por isso o Estado não tem que
1177 entrar nessa. Esse é um problema do detentor, saber se para ele é melhor fazer
1178 antes, depois, jogar isso para o custo futuro, nós não vamos entrar na
1179 administração dos custos internos das empresas. Mas eu, se me disser assim,
1180 Márcio, tem até 2015 para se livrar do problema, eu vou querer em 2014 declarar
1181 que eu não tenho mais. E *tchau e gracias*.

1182

1183

1184 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Poderia fazer uma sugestão,
1185 Márcio? Que nós colocamos deviam ser destinados até 2018, colocar até o final
1186 de 2018, porque 2018 pode ser janeiro.

1187

1188

1189 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1190 **(Ibama)** – Para mim o sentido é esse, não precisa nem dizer. Eu não tenho
1191 nenhum problema com isso, eu já li 31 de dezembro, se alguém leu diferente,
1192 pode colocar lá até 31 de dezembro, para mim é redundante. Se vier um juiz me
1193 dizer, “olha, nós estamos em julho de 2018, já destinou”? Eu vou dizer: “Não, olha
1194 meu amigo, eu tenho até... Não acabou o ano ainda”. Então, vamos colocar lá até
1195 31 de dezembro. Sem problema, tudo bem, cachorro mordido por cobra tem medo
1196 de linguíça, como dizia minha avó. Os resíduos identificados como Classe I, após
1197 a conclusão do inventário deverão ser destinados em até 2 anos a partir da
1198 identificação do relatório de gerenciamento.

1199

1200

1201 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi)** – Coloca tudo final de
1202 dezembro mesmo, melhor, porque colocar o ano ninguém sabe qual vai ser o mês
1203 que vai acontecer, eles tendo até 2025 vamos colocar tudo até 31 de dezembro,
1204 porque senão fica sem saber se é começo ou final do ano. Melhor colocar tudo até
1205 31 de dezembro.

1206

1207

1208 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1209 **(Ibama)** – No item 3 lá. Os equipamentos inventariados como Classe II deverão

1210 ser retirados de operação até 2025, e destinados até 2028. Aí vamos entender se
1211 estamos falando mesma língua. Que a Resolução está dizendo o seguinte...

1212

1213

1214 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi) –** Todos 31 dezembro de
1215 2025, todo 31 de dezembro.

1216

1217

1218 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1219 **(Ibama) –** o Classe II é acima de 500. Então, o que nós estamos dizendo aí é o
1220 seguinte: se no inventário lá o equipamento apareceu como acima de 500, ainda
1221 que eu trate ele e ele fique abaixo de 500, quando chegar em 2023 eu tenho que
1222 estar sem ele lá. É o que está escrito aí.

1223

1224

1225 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) –** Se você trata ele não é mais
1226 Classe II, você reclassifica ele vira Classe I.

1227

1228

1229 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1230 **(Ibama) –** Então, não é inventariado. Então, teremos que mudar a redação. É isso
1231 que eu estou dizendo, por isso que eu quis chamar a atenção.

1232

1233

1234 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) –** Então são os classificados,
1235 porque quando você trata, ele muda de classe.

1236

1237

1238 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1239 **(Ibama) –** Eu quero entender qual é o espírito, por isso eu fiz a provocação. Se o
1240 espírito... Vamos lá, se isso é dinâmico eu tenho que colocar dinâmica lá, o
1241 inventário não é dinâmico, ele é o D0. Então, vamos colocar em vez de
1242 inventariados, é classificado, e aí vamos entender o seguinte, esse classificado é
1243 o relatório. Só para entendermos, ele vai ser classificado onde? No relatório anual.
1244 É diferente o sentido.

1245

1246

1247 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU) –** Porque senão perde o sentido
1248 de tratar, que é você continuar em manutenção.

1249

1250

1251 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1252 **(Ibama) –** Então é assim, os equipamentos, tem que ser explícito aí, os
1253 equipamentos classificados no relatório de gerenciamento, relatório anual de
1254 gerenciamento.

1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299

O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi) – Márcio, por que não colocamos logo assim, em operação até 21 de dezembro de 2023. Colocar tudo 31 de dezembro.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Coloca aí, para mim já está certo. Até 31 de dezembro de 2023.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Funpapi) – Destinar até 31 de dezembro de 2025, tudo 31 de dezembro, amarra tudo até 31 de dezembro.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Tranquilo? Gente, vamos adiante, art. 4º, a mesma coisa.

A SRª. ZULEICA NYCZ (Apramac) – Eu queria entender por que nós estamos optando por 2028 no Classe III se nós temos tantas deficiências de fiscalização e tudo, vamos ter dificuldades, o cenário não deve melhorar muito nos próximos anos. Eu estou num cenário pessimista, se nós deixarmos para 2028 que é o último prazo da Convenção, não seria mais prudente colocar 2025 para todos? Qual é a diferença aí?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – O que nós colocamos aqui é que a grande maioria dos equipamentos que nós temos, que são milhões de equipamentos, não são Classe II, são classe III, e realmente nós queremos utilizar o prazo máximo da Convenção por conta da realidade. Eu estou falando de mais de cinco milhões de equipamentos. Se nós estivéssemos em 2005 discutindo essa Resolução, eu acho que estaria pertinente a sua colocação, porque nós temos realmente prazo para fazer tudo, é porque é um universo enorme. Então, como a Convenção nos permite fazer, e obviamente eu sou obrigado, eu como detentor do PCB sou obrigado a fazer, eu vou cumprir aquilo que a Convenção traz. Evidentemente, se eu não cumprir eu estarei não só em desconformidade com a Convenção, mas com a Resolução Conama, estou descumprindo um termo legal. Por isso que nós pedimos um prazo maior porque 2025 não é possível de fazer, não é questão e querer, é questão de possibilidade, são milhões de equipamentos, a avaliação do setor são cinco milhões de equipamentos, isso só do setor elétrico, sem contar todo o restante da indústria, distribuidoras. Então, o desafio é muito grande. Por isso nós pedimos um prazo máximo sabendo das possibilidades que nós temos de fazermos isso.

1300

1301 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Tudo bem. É importante isso ficar bem
1302 registrado porque não sabemos como vai ser em 2028, quem estará aqui e quem
1303 não estará, mas digo isso é muito ruim para o País se o instrutor não cumprir isso
1304 aí, porque é o Brasil que está lá como parte da Convenção, e as ONGs com
1305 certeza vão denunciar e isso vai ser complicado. Por isso que nós queremos
1306 acompanhar. Obrigada.

1307

1308

1309 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zuleica, eu acho que o Ministério
1310 do Meio Ambiente está bem atento a isso como autoridade competente da
1311 Convenção, e isso foi muito discutido com o setor tanto nas reuniões do grupo
1312 quanto em outras reuniões privadas que tivemos. A nossa preocupação é com o
1313 cumprimento da Convenção, e o Ministério como autoridade competente ele está
1314 ciente de que isso é uma coisa que tem que ser monitorada, tem que ser
1315 fiscalizada. Pode passar, pode não estar mais eu aqui, Sabrina, mas o
1316 compromisso permanece como autoridade competente e responsável pela
1317 implementação da Convenção no País.

1318

1319

1320 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Vou fazer só uma
1321 observação, Henrique, não deixa em preto não, alguns aí para cima já passaram,
1322 colocou preto, mas eu comecei a observar isso agora. Em vermelho já está
1323 aprovado pela Câmara Técnica, só para depois registrarmos as alterações quando
1324 emitirem a versão suja e versão limpa, mas o que está em vermelho agora, a
1325 única coisa quando está em dúvida nós colocamos em amarelo. Então, quando
1326 está em vermelho é só o que foi a última alteração realizada no artigo, no inciso,
1327 que seja, e o em preto é foi excluído, foi substituído.

1328

1329

1330 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1331 **(Ibama)** – Vou ter que me retirar bem rapidinho para um telefonema, pediria que
1332 seguissemos, Doutor Pedro conduz aqui, mas é só seguir a sequência, e nós
1333 irmos vendo se está ok. Eu fico para o 14. Vamos lá. 14. Todo equipamento
1334 isolado a óleo após sua retirada de operação deverá ter teor de PCB em seu fluido
1335 isolante determinado por análise laboratorial realizada conforme as prescrições
1336 dessa Resolução, antes de sua destinação, comercialização, manutenção,
1337 devendo ser gerenciados de acordo com o respectivo resultado analítico. § 1º para
1338 classificação definitiva do equipamento deverá ser considerado o teor de PCB em
1339 seu fluido isolante determinado por metodologia analítica, com métodos... Aí nós
1340 especificamos ao método, semi-quantitativo, validado por falso negativo menor
1341 que 1%. Para fins de classificação definitiva os transformadores das redes aéreas
1342 de distribuição, reguladoras, e etc., deverão ser agrupados em lotes e esses lotes
1343 classificados para análise do líquido isolante, em equipamento. Quando ao teor de

1344 PCB, seguindo o esquema de amostragem estatística validado, que garanta grau
1345 de confiança de 95.

1346
1347

1348 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós discutimos, esse
1349 parágrafo caiu por uma questão da colocação dos órgãos de controle ambiental, e
1350 nós ficamos de trazer uma proposta porque tem uma questão para nós que é uma
1351 questão muito importante, eu estou falando da milhões de equipamentos,
1352 obviamente todo equipamento que sofreu algum tipo de manutenção tem que ser
1353 avaliado, acho que não tem como, mas aqueles que não foram, sofreram
1354 manutenção, principalmente por determinado prazo após a proibição da fabricação
1355 e comercialização de PCB, nós estaríamos propondo uma linha de corte. Então,
1356 nós trouxemos uma redação, eu vou ler aqui, se quiser copiar, mas é pequena a
1357 redação, seria um novo parágrafo no seguinte sentido: equipamentos selados
1358 fabricados a partir de. Aí o setor aqui está colocando a data de 91, 10 anos após a
1359 proibição e com até 100 litros de fluidos isolantes, são equipamento pequenos,
1360 que os equipamentos pequenos de fato eles podem estar enquadrados na
1361 questão da não violação e classificados inventário como Classe IV, são
1362 considerados como não contaminados para fim de gestão desde que não tenham
1363 passado por manutenção com intervenção no fluído isolante. Seria uma sugestão
1364 que nós estaríamos dando apenas para equipamentos pequenos. Eu fiz o
1365 inventário do equipamento deu como não contaminado, e averigui que aquela
1366 classe de equipamentos não sofreu qualquer tipo de intervenção ou manutenção,
1367 com datas superiores a 10 anos da proibição, eu poderia nesse caso considerar
1368 como não contaminado. Evidentemente a responsabilidade é de todo o setor, seria
1369 uma linha de corte que estaríamos propondo a ser feita me relação a essa
1370 questão.

1371
1372

1373 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1374 **(Ibama)** – Deixa-me entender, nós estamos fazendo inventário por amostragem.
1375 Então, eu não tenho certeza se o equipamento não é contaminado.

1376
1377

1378 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É que a amostragem é
1379 definida por classes. Não é isso?

1380
1381

1382 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1383 **(Ibama)** – Deixa-me entender. Eu entendi, mas vamos imaginar o seguinte: eu
1384 tenho um equipamento que antes do inventário sofreu manutenção. Eu inventariei
1385 ele e ele ficou como Classe IV porque eu fiz uma amostragem de lote, eu posso
1386 estar com esse equipamento já de origem contaminado, sem saber. Manutenção
1387 quando depois que eu adquiri?

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – De jeito nenhum, nenhuma. Sim, porque você classifica por lote, você pode classificar em lote onde não haja qualquer tipo de manutenção. Equipamento até 100 litros, que só um equipamentos tem maior número. Entendeu? Pelo menos assim, Márcio, nós poderíamos escrever e pensar e não deliberar se for o caso agora.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Minha dúvida só... Eu estou imaginando como órgão de controle, porque assim, vamos imaginar, como órgão de controle o que nos interessa? Eu tenho um D0 que é o inventário, a partir do inventário eu vou acompanhando um decréscimo, quando eu estou fazendo amostragem para o inventário por lote, o risco que eu tenho é de que enquanto eu estou fazendo os relatórios pode acontecer um aumento não previsto daquela população de contaminado. Concordam comigo? Eu tenho lá, eu fiz por lote e cheguei à conclusão de que naquele lote de 100, 10, não tem nenhum contaminado, aí eu comecei a fazer a manutenção, e descobri que um estava contaminado. Foi um para um e eu caí na realidade. Aí isso para efeitos de controle começa a ficar complicado, porque daqui a pouco eu vou dizer, mas onde é que estava o erro? Estava no inventário? Me enganaram, me disseram, não tinha nada, agora tem 10? Quer dizer, fica um pouco difícil de gerenciar. Se vocês estão dizendo que para esse caso específico eu vou considerá-los num lote a parte, eu vou dizer todo o equipamento, é isso que nós estamos dizendo, é diferente, eu não vou ter no lote de amostragem para o inventário equipamentos lacrados e não lacrados, equipamentos recém-adquiridos, e outros adquiridos. É isso que vocês estão dizendo. Se é isso nós teremos que dizer isso aí também. Para ficar como uma regra para o inventário, porque senão... *Coloca e depois discutimos, a minha preocupação é não perdermos o controle.*

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – A intenção nossa é que não tenha dúvida em relação a isso. Com certeza. Aprovo.

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) – Pessoal, dá para conversar aqui junto conosco para saber o que está rolando?

A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud) – Eu queria saber como é que fica isso, como é que se garante que o equipamento não teve manutenção? Porque se existe dentro do protocolo da gestão da empresa o registro de todas as manutenções, normalmente existe, assim. Mas pode ser que não exista, pode ser que a empresa não tenha esse grau de organização, e que não existam registros tenho manutenção. Como é que comprovamos isso?

1434

1435

1436 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É simples, se ele não tiver, ele
1437 não pode utilizar esse mecanismo.

1438

1439

1440 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Então, vai haver uma
1441 fiscalização por parte do órgão ambiental? Um controle contínuo?

1442

1443

1444 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pode sim. Porque ele vai ter
1445 que fazer um relatório de gerenciamento com todos os dados. Sim.

1446

1447

1448 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** – Só para organizar
1449 um pouco a reunião, têm várias conversas paralelas aqui, vamos concentrar na
1450 fala do microfone, por favor. Obrigado.

1451

1452

1453 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O responsável pela
1454 manutenção aqui da Cemig quer fazer um esclarecimento ao Pnud.

1455

1456

1457 **O SR. LEONARDO LABARRETE (Cemig)** – Só esclarecendo, equipamentos com
1458 essa característica são equipamentos de rede que não sofrem intervenção durante
1459 seu período de operação. Eles são substituídos quando falham.

1460

1461

1462 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Só uma pergunta. Ok, eu acho que eu entendo,
1463 mas existem alguns dados estatísticos, na verdade eu até sei de empresas que ao
1464 analisarem esses equipamentos que estavam saindo do poste e que pela
1465 informação teoricamente não sofreram uma manutenção, em torno de 20% estava
1466 com PCB acima de 50. Qual seria a justificativa então desses equipamentos
1467 estarem acima de 50 PPM? É garantido que esses equipamentos que não tiveram
1468 nenhuma intervenção, na teoria, como garantir que eles estão abaixo dos 50?
1469 Porque essa informação que estou dando é verídica, informação que nós tivemos
1470 acesso de que 20% dos equipamentos que saiam do poste e que pela sua
1471 informação não teriam tido nenhuma manutenção, não no caso da Cemig, a outra
1472 empresa, estavam contaminados com PCB acima de 50. Eu tive acesso a uma
1473 boa quantidade desses transformadores que eram depois dos anos 90 sim.

1474

1475

1476 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Nós não estamos propondo
1477 simplesmente que todo equipamento após 91 seja considerado isento de PCB, ele
1478 vai passar obrigatoriamente pelos ensaios de amostragem do inventário, que tem

1479 um grau de confiança de 95%. Então, se você pegar a taxa de erro de 5% e essa
1480 possível taxa de contaminação de 10%, é uma conta que você tem que fazer, isso
1481 é 0,05 vezes 0,01. Então não é simplesmente isento, ele vai passar por inventário,
1482 se no inventário aparecer que ele é contaminado, aquilo já não está sendo
1483 amparado por esse dispositivo, ele já mudou de classe.

1484

1485

1486 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Nós estamos imaginando que
1487 esse equipamento ele nunca sofreu intervenção, e que o óleo isolante foi fabricado
1488 depois de 1991. Nós estamos fazendo aqui uma série de suposições, eu não
1489 ficaria muito segura em relação esse artigo ainda, por não ter registro de
1490 manutenção significa que não houve manutenção? Eu acho que estamos supondo
1491 aqui muito, eu estou achando um pouco inseguro isso ainda.

1492

1493

1494 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A questão é de você definir
1495 um ponto de corte, caso contrário, equipamento fabricado hoje vai ter que passar
1496 por isso. Isso é um absurdo, eu acho que um absurdo.

1497

1498

1499 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Eu sei que não, mas é a
1500 questão da contaminação cruzada, como garantir que isso não ocorreu?

1501

1502

1503 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Como vai ter contaminação
1504 cruzada se o equipamento não passou por manutenção? Como?

1505

1506

1507 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Quem vai garantir que isso não
1508 ocorreu?

1509

1510

1511 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A empresa é responsável.

1512

1513

1514 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Já que nós estamos vinculando
1515 essa declaração ao relatório, e está vinculada a um CTF, a empresa tem que
1516 declarar isso no CTF. Se ela declarar e tiver PCB, ela responde judicialmente por
1517 essa informação. Então, ela tem essa dificuldade, ela responde. Eu acho isso
1518 melhor do que colocar uma declaração do fabricante, porque a declaração do
1519 fabricante eu não tenho controle, um controle governamental sobre o fabricante do
1520 produto lá fora, mas eu tenho um controle específico pelas informações que a
1521 empresa declara no CTF.

1522

1523

1524 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Só para fazer uma complementação,
1525 esse artigo vai dar uma segurança jurídica para nós, se eu quiser fazer uma ação
1526 de regresso contra o fabricante, eu vou ter que provar para o fabricante que eu
1527 não mexi no equipamento depois que comprei dele. Então, ninguém é responsável
1528 de classificar sem ter o documento, uma gestão da manutenção que comprove
1529 que eu efetivamente não intervi nesse equipamento.

1530

1531

1532 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – eu
1533 Acho que essas discussões estão desviando um pouco o foco, a responsabilidade
1534 é sua sempre. Mas, A pergunta que se coloca é se esse equipamento não será
1535 amostrado, ninguém sabe se ele terá ou não PCB. Eu não estou dizendo se está
1536 certo ou errado, só pegando o ponto que ela levantou. Se ele vai ser dispensado
1537 de ser amostrado, que é a proposta. Ele não foi amo, ele foi amostrado, se ele foi
1538 amostrado você tem o laudo e acabou. Não tem essa conversa aqui. Então, ele
1539 não foi amostrado errado, ele está dentro do lote estatístico, e nós vamos
1540 considerá-lo como não contaminado, não PCB. Não é isso? É isso que está
1541 escrito aí, se existe a suspeita, se ele estiver contaminado ninguém vai saber.
1542 Porque ele não será amostrado mais. Eu entendo que tenha que ter uma linha de
1543 corte, mas eu entendo que vocês têm que esclarecer as dúvidas que estão sendo
1544 colocadas. Não há como garantir? Então, a sociedade vai ter que entender que
1545 não há como garantir que todo PCB está sendo destinado. Só isso.

1546

1547

1548 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1549 **(Ibama)** – Essa redação atende ao questionamento que eu fiz antes e que eu
1550 acho que talvez ajude um pouco a minimizar esse risco que foi levantado pelo
1551 Doutor Pedro. Eu estou entendendo o seguinte: se nós temos equipamentos,
1552 digamos assim, com baixo, com uma baixa possibilidade, probabilidade de estar
1553 contaminado, vocês estão colocando ali uma linha de corte. Se existem esses
1554 equipamentos, o que eu entendo é o seguinte, esses equipamentos eles merecem
1555 uma classificação em separado das outras, mas eles devem ser, para efeitos de
1556 inventário, analisados em conjunto. Eu estou dizendo assim, aí entro um pouco no
1557 que o Doutor Pedro está dizendo. Eu estou dizendo assim: Olha área ambiental,
1558 eu sei por conhecimento próprio que todo equipamento a partir de 91, com até
1559 cem litros de fluidos isolantes etc., e tal, a probabilidade de estar contaminado é
1560 quase 0. Eu vou dizer para vocês, então, faz o seguinte, inventaria, analisa um
1561 lote, pela um lote desses equipamentos e faz uma análise. Se na análise
1562 comprovar que de fato não estão, pode ser estatística, de que de fato eles não
1563 estão, aí sim eu dou esse tratamento. Então, eu acho que tem que ter um
1564 comando anterior que é lá no inventário que eu vou dizer, para efeito de inventário
1565 os equipamentos selados, fabricados a partir de 1991, com até 100 litros de fluido
1566 isolante, deverão ser amostrados, deverão constituir um lote a parte e serem
1567 amostrados à parte demais equipamentos. É aqui eu vou dizer, aqueles
1568 equipamentos daquele lote lá, citados no parágrafo tal artigo tal, que durante o

1569 inventário deram como não contaminados, poderão ser considerados como não
1570 contaminados daí para frente. Aí eu vou dizer, entendeu? Aí eu dou aquela
1571 segurança a mais necessária para isso. Eu vou lá para o artigo do inventário, para
1572 o capítulo do inventário, quando eu falo em amostragem que é o artigo... Quando
1573 eu digo que vou amostrar por estatística? Que eu vou fazer o inventário por lote
1574 estatístico? Eu não estou dizendo isso em lugar nenhum. Onde que está isso?
1575 Então, seria um parágrafo do art. 6º, um § 2º, talvez. Ou então um artigo. Vamos
1576 pensar num artigo, e depois nós vemos como fica. Copia aí e cola lá. Eu vou fazer
1577 a redação do artigo, o artigo vai dizer o seguinte, depois do art. 6º, seria um novo
1578 artigo aí, antes do 7º. O inventário, eu vou escrever grosseiramente depois nós
1579 melhoramos, o inventário mencionado no Inciso II do art. 6º... Na verdade não é
1580 inventário, na verdade é... Faça, por favor, eu estou tentando, é hora de ajudar,
1581 vamos lá.

1582

1583

1584 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Eu acho que poderia começar com os
1585 equipamentos selados, fabricados a partir de 91 e com até, daí a nossa sugestão
1586 é 120 litros de óleo, que nós revimos aqui a quantidade de óleo, pode tirar o
1587 inventário mencionado, começa direto. Os equipamentos deverão ser agrupados
1588 em lotes.

1589

1590

1591 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1592 **(Ibama)** – Até 120, é isso?

1593

1594

1595 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Deverão ser agrupados em lotes...

1596

1597

1598 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1599 **(Ibama)** – Para efeito do inventários deverão ser agrupados.

1600

1601

1602 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Deverão ser agrupados em lotes e
1603 esses lotes classificados por análise do líquido isolante dos equipamentos quanto
1604 ao teor de PCB, depois de equipamentos quanto ao teor de PCB, seguindo
1605 esquema de amostragem estatisticamente válido, que garanta grau de confiança.

1606

1607

1608 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1609 **(Ibama)** – Mas isso não já é o que está no guia? Para que vamos escrever tudo
1610 isso? Minha proposta era mais genérica ainda, era dizer simplesmente, vejam
1611 bem, no Inciso II do art. 6º eu estou dizendo que eu tenho que fazer, inventariar os
1612 equipamentos de acordo com metodologia estatística definida no guia do
1613 Inventário Nacional de Bifenila. Aí eu só queria dizer que para efeito de inventário

1614 esses equipamentos vão constituir um grupo à parte, eles devem ser agrupados
1615 como lote específico, e serem amostrados de acordo com a metodologia do guia.
1616 Eu acho que nós podemos simplificar dizendo o seguinte, os equipamentos
1617 selados, fabricados a partir de 91, com 120, para efeitos de inventário deverão ser
1618 agrupados em lote específico, ou em lotes específicos. E esses lotes analisados
1619 de acordo com o Inciso II do art. 6º.

1620

1621

1622 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Ou analisados conforme prescrito no
1623 Guia do inventário...

1624

1625

1626 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1627 **(Ibama)** – Já está lá no Inciso II, ele não foge da regra dos outros, só é um lote
1628 específico. Eu diria, como eu comecei a redigir o contrário, para efeitos do
1629 cumprimento do Inciso II do art. 6º, os equipamentos selados, fabricados deverão
1630 ser acompanhados em lote específico. Pronto, acabou. Aí depois lá na frente
1631 quando eu for fazer o art. 14, aquela situação de vocês, eu vou dizer, os
1632 equipamentos citados no artigo tal, desde que não tenham sido classificados como
1633 contaminados, serão considerados como não contaminado. Se nessa amostragem
1634 estatística pegar como contaminado ele não será dado o tratamento de não
1635 contaminado. É essa a ideia.

1636

1637

1638 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – O Leonardo acabou de trazer a
1639 confirmação da área de normalização da Cemig, que o volume ideal de óleo é 150
1640 litros para pegar os equipamentos, se não você vai acabar deixando ele fora, um
1641 universo muito significativo dos cinco milhões de equipamentos que têm hoje nos
1642 postes.

1643

1644

1645 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1646 **(Ibama)** – Nós estamos falando de que equipamentos? Transformadores, de até
1647 potência esse aí de 150 litros?

1648

1649

1650 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
1651 Assusta-me porque começou em 100 e já está em 150, mas não é esse o ponto,
1652 eu estava conversando com o pessoal do Ibama e do Ministério sobre o processo
1653 estatístico, no momento em que você está fazendo uma estatística, nós supomos
1654 que os resultados estarão numa curva Galciana e vai ter dois rabichos para
1655 calcular o intervalo de confiança. Eu não sei como foi discutido isso, mas me
1656 surgiu a seguinte questão, nessa distribuição estatística existirá resultados
1657 analíticos com concentração maior do que 50. Isso não inviabiliza o lote, mas
1658 propicia ao detentor saber que um equipamento dentro do lote é PCB. Não seria

1659 interessante colocar aqui que esses...? Mas é que não aparece em lugar nenhum.
1660 Não estou falando só desse, estou falando em geral, o cara pega um lote lá, vou
1661 fazer mil análises, construo a curva, se a minha mediana ou média é 50, tem uma
1662 série que saiu acima de 50, e ele sabe exatamente qual é o equipamento que tirou
1663 amostra. Então, esse lote, embora o lote possa ser considerado para efeito de
1664 planejamento não contaminado, esse equipamento deve ser rotulado como
1665 contaminado, porque ele fez, não há sentido esquecê-lo. Era isso que eu estava
1666 discutindo.

1667

1668

1669 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1670 **(Ibama)** – Eu não sei se estamos falando a mesma coisa.

1671

1672

1673 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Não
1674 estamos. Eu que coloquei esse ponto agora.

1675

1676

1677 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1678 **(Ibama)** – Mas, eu estou entendendo seguinte, se eu peguei uma amostragem
1679 estatística, fiz por amostragem estatística, peguei um lote de 50 equipamentos,
1680 analisei 20 pela metodologia que eu fiz, desses 20 deu contaminado?

1681

1682

1683 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Se
1684 deu contaminado todo o lote é considerado contaminado. Esse eu resolvi, vamos
1685 passar para o não deu. A minha mediana, ou a média, não sei qual é o... Não deu.
1686 Então, o meu lote foi considerado não PCB, entretanto, quando eu tirei a amostra
1687 do lote, dos 20, dos 30, sei lá quanto, uma parcela deu acima, e eu identifiquei
1688 exatamente o equipamento que deu acima, não há razão para eu esquecê-lo.
1689 Então, eu tenho que rotulá-lo como PCB, e tratá-lo como PCB, mas isso tem que
1690 estar escrito em algum canto, senão ele vai junto com o lote de não PCB. é mais
1691 uma segurança para nós. Não sei se fui claro.

1692

1693

1694 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1695 **(Ibama)** – Agora ficou claro. Tem que escrever aí porque é para efeito de
1696 inventário.

1697

1698

1699 **O SR. PAULO (MMA)** – A estatística tem um método de análise também que é
1700 bem curioso, que quando você está partindo do princípio que você encontra
1701 contaminação em grupo amostral, se é um grupo de risco, você analisa todo
1702 aquele grupo. Então, pelo princípio da aplicação melhor seria aquele grupo
1703 amostral deu 3 equipamentos num universo de 30 que você analisou, que tem

1704 100, ao meu ponto de vista, do pouco conhecimento em estatística que eu tenho,
1705 aquele grupo inteiro teria que ser analisado, porque há uma grande chance dos
1706 outros 80 equipamentos que eu não analisei terem mais 10, 15, 20, 30 ou 79
1707 contaminados. Essa é minha preocupação. Porque essa questão do limite foi bem
1708 colocada, se você tem um grupo estatístico tem uma mediana, tem tanto para a
1709 direita quanto para a esquerda. Voe tem os sigmas ali.

1710

1711

1712 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1713 **(Ibama)** – Do ponto de vista das aproximações sucessivas seria bom fazer uma
1714 amostragem estatística de qual seria o grupo que você teria que fazer. Reduzir o
1715 grupo e fazer nova análise *ad infinitum*.

1716

1717

1718 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Paulo, mas todo esse critério nós
1719 previmos no guia, nós estamos distribuindo em família, as famílias são divididas
1720 pelos riscos, por ano, se é selado, se não é selado. Então, a quantidade de
1721 amostras que vamos fazer é de acordo com o risco e com a probabilidade de ele
1722 estar contaminado.

1723

1724

1725 **O SR. PAULO (MMA)** – Perfeito. Quanto a isso, ótimo. Se for dessa forma então,
1726 vocês vão analisar, por exemplo, um grupo amostral baseados nas datas e vocês
1727 não vão encontrar contaminação, e aí não teria problema em colocar isso como
1728 um princípio de precaução. Ao meu ver seria isso, o guia já vai resguardar vocês
1729 disso.

1730

1731

1732 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1733 **(Ibama)** – Mas o guia já está diferente o equipamento selado, 50 litros, que aí eu
1734 nem cito aí, por que nós estamos colocando aí de novo? O guia trata já desse
1735 grupo.

1736

1737

1738 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – O guia ajuda, ele orienta o
1739 critério estatístico como nós vamos dividir. Então, o projeto piloto que vamos fazer
1740 junto com as concessionárias é justamente pegar a quantidade de equipamentos,
1741 como nós vamos dividir, e tentar estipular um valor, ou custo e agrupar. Nós
1742 também não temos ideia de quantos equipamentos serão, quantas famílias, e
1743 como vamos dividir. Mas os critérios são esses, se é selado, se não é, o ano de
1744 fabricação, o fabricante. Então, têm vários critérios que temos que levar em
1745 consideração na hora de aplicar o critério estatístico e o número de amostras.

1746

1747

1748 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1749 **(Ibama)** – Esse piloto vai ser feito quando? Porque o piloto vai nos dar um
1750 instrumento. Eu só quero saber o seguinte, porque a minha preocupação é a
1751 seguinte: nós estamos falando aqui, nós estamos querendo tratar famílias de
1752 equipamentos de maneira distinta, e temos só o posicionamento do setor elétrico
1753 em dizer que a partir de 91 está beleza. Se nós vamos fazer um piloto com o setor
1754 elétrico e vamos amostrar várias famílias, talvez daí venham tratamentos distintos
1755 para famílias outras que não pensamos aqui. Então, o piloto ele pode ser um
1756 instrumento de redução dessa incerteza trazida pelo Doutor Pedro, com muita
1757 propriedade e de toda essa outra discussão. Probabilidade. Incerteza nesse
1758 sentido podia dizer o contrário, poderia dizer certeza, mas é isso, do ponto de vista
1759 estatístico eu tenho um indicativo, e eu tenho que buscar uma confirmação desse
1760 indicativo.

1761

1762

1763 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Só para informar que nós
1764 lançamos segunda feira a manifestação de interesse para as empresas do setor
1765 elétrico. Nós estamos selecionando as 3 empresas do setor elétrico que vão
1766 participar do piloto, e estamos lançando essa manifestação de interesse, que é
1767 para dar uma divulgação para todo o País. Quer dizer, nós estamos caminhando.

1768

1769

1770 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1771 **(Ibama)** – Deixa-me fazer uma pergunta bem objetiva, Sabrina e Zilda. Depois do
1772 piloto a intenção de vocês é rever guia e a partir daí estabelecer? Porque assim,
1773 se nós fizéssemos isso eu aqui só citaria o guia na sua versão mais atualizada e
1774 deixaria esse tratamento das famílias para dentro do guia, e aí eu nem entro
1775 nessa discussão agora dos 120 litros, não sei o quê. Eu vou dizer que eu vou
1776 fazer um tratamento estatístico de acordo com o guia, o guia vai definir melhor
1777 como é que eu vou agrupar as famílias, os lotes e etc., a partir do piloto. E aí eu
1778 vou dizer que aquele... E aí eu faço um comando geral daquele tipo do Doutor
1779 Pedro lá para frente e acabou. Porque aí não fico dando um tratamento aqui de
1780 uma família... Entende?

1781

1782

1783 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – O guia nós podemos revisar sim,
1784 de acordo com o resultado do piloto. Minha preocupação é com relação à
1785 destinação, o inventário está muito claro que vai ser feito por metodologia
1786 estatística, e essa metodologia estatística nós vamos aprimorar com o piloto.
1787 Agora, a nossa preocupação é a destinação, que nós não queríamos vincular que
1788 nós fôssemos destinar os equipamentos com resultado do inventário, que íamos
1789 analisar todos os equipamentos, e não basear no critério estatístico. Agora nós
1790 estamos tentando fazer com o meio termo. Nós estamos tentando fazer essa
1791 linha, um teto do que nós poderíamos destinar com segurança, o risco que
1792 conseguimos aceitar de destinar. Então, é isso que nós estamos tentando fazer

1793 aqui, Márcio. E nós não vamos ter esse resultado com o piloto, porque o piloto a
1794 expectativa é nós começarmos em janeiro, porque o edital nós estamos
1795 finalizando, aí publica, as empresas serão selecionadas, quem vai fazer, e a
1796 execução deve começar em janeiro, 9 meses de expectativa de nós levantarmos
1797 agrupar as famílias, mas não vai ser executado o inventário. E nós não vamos ter
1798 o resultado dessa segurança de quanto nós vamos conseguir aceitar para
1799 destinar.

1800

1801

1802 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1803 **(Ibama)** – Tudo bem. Vamos ficar assim então, vamos trabalhar dessa forma que
1804 nós vínhamos trabalhando e vamos tentar melhorar essa redação dessa forma aí
1805 então. Vamos manter essa família como uma família privilegiada. E só essa.

1806

1807

1808 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Devido a minha dificuldade de entender o
1809 escopo da norma. Então, pelas definições é equipamento elétrico selado, como
1810 está na definição, elétrico, só faltou... Faz diferença não colocar a palavra elétrico
1811 aí? Entraria em outros... Têm horas que eu não compreendo exatamente o
1812 escopo.

1813

1814

1815 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1816 **(Ibama)** – Não sei também, não conheço para saber se...

1817

1818

1819 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tem Zuleica, falando de
1820 capacitores também, mas são equipamentos elétricos, todos eles têm óleo
1821 isolante, esses é que historicamente traz o problema do PCB. Eu não conheço
1822 nenhum outro tipo de equipamento que tenha isso.

1823

1824

1825 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apramac)** – Zilda e Sabrina, que outros equipamentos
1826 podem conter PCB que não entram nesta categoria de equipamento elétrico? E
1827 que pode ser selado?

1828

1829

1830 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Equipamento selados eu não
1831 conheço, temos outras aplicações, que nós conhecemos, assim, pintura, cimento,
1832 sabonete, agora equipamento selado eu não conheço. Paulo você conhece? Que
1833 você que fez o inventário de aplicação?

1834

1835

1836 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1837 **(Ibama)** – Só para não irmos adiante nessa discussão. Desculpa. Nós definimos lá

1838 no art. 2, equipamento elétrico selado. Nós chamamos equipamento elétrico
1839 selado e pronto. Vamos embora. Nós definimos lá em cima. Então, chama
1840 equipamento elétrico selado, que é o termo que nós definimos. E lá está a
1841 definição dele no art. 2º. Equipamentos elétricos selados, fabricados a partir de 91,
1842 com até 150. É isso? 150 litros de fluidos isolantes, para efeitos do inventário
1843 deverão ser agrupados em lotes específicos e esses lotes... Para efeitos do
1844 inventário referido no Inciso II do art. 6º, ou melhor dizendo, para efeitos da
1845 amostragem para o inventário referida no Inciso II, para efeitos da amostragem
1846 para o inventário referida no Inciso II do art. 6º, deverão ser agrupadas em lotes
1847 específicos. Ponto. Tira o resto todo. Essa seria ideia do artigo, aí nós depois lá na
1848 frente, aí tem que colocar o artigo do Doutor Pedro, porque eu acho que agora é a
1849 hora dele, seria um novo artigo aí também.

1850

1851

1852 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
1853 Posso fazer uma sugestão? Todo equipamento amostrado para efeito do
1854 inventário que apresentar concentração acima de 50, ou sei lá o quê, deve ser
1855 rotulado e especificado.

1856

1857

1858 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1859 **(Ibama) –** Onde fala de rotulagem: tem uma hora que falamos.

1860

1861

1862 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
1863 Rotulado, e aqueles que apresentarem concentração superior a 50, conforme o
1864 resultado. Também pode ser assim.

1865

1866

1867 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1868 **(Ibama) –** Conforme o resultado da análise. Está faltando um artigo de rotulagem,
1869 acho que temos que colocar um artigo de rotulagem, não tem rotulagem em lugar
1870 nenhum. Gente, vamos discutir juntos porque é muito bom às vezes as conversas
1871 paralelas, mas nós temos que avançar aqui. Vamos trazer as discussões paralelas
1872 para a mesa, por favor, senão ficamos com 4, 5 paralelas e nenhuma oficial que é
1873 o que está acontecendo. Pelo menos uma oficial, pode até ter as paralelas, mas
1874 vamos trazer uma para cá. Vamos onde nós estávamos que é no artigo... Olha,
1875 quem não se manifestar aqui vai ficar fora da discussão, essas conversas
1876 paralelas se não vierem para a mesa não valem. Art. 14. Só um pouquinho gente,
1877 vamos resolver o 14 depois vamos discutir a rotulagem. Primeiro vamos resolver
1878 14. Tem dois 14 aí, cadê o segundo 14, por favor? Gente, por favor, vamos nos
1879 concentrar porque não vai dar assim. Eu sei que está todo mundo com fome, mas
1880 temos que andar. Tem duas versões do art. 14, qual é que vale a de cima ou a de
1881 baixo? A de baixo? Então vale a de baixo? Pode riscar a de cima. Eu vou tocar
1882 para frente, azar, agora quem dançou, dançou. Apaga tudo.

1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Márcio, é porque o caput é igual, mas o § 1º é importante porque fala da questão da análise.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Caput vale o caput de baixo. É isso? É igual? Então por que tinha dois: Volta, § 1º, o que dizia? Para classificação definitiva do equipamento deverá ser considerado teor de PCB em seu fluido isolante, determinado, prescrito em norma específica. O que é essa classificação definitiva? Então, o inventário é uma classificação provisória? Corta esse parágrafo, copia esse parágrafo ou corta e cola embaixo do art. 14 lá embaixo que está bonitinho. Eu tiraria a palavra definitivo, para a classificação do equipamento tira o definitivo, definitivo só a morte. Nós vamos atualizar pelo relatório de gerenciamento. Para classificação do equipamento deverá ser considerado o teor de PCB em seu fluido isolante, determinado por metodologia analítica prescrita em norma específica, o método quantitativo e tal. § 2º. Para fins, esse aí cai fora mesmo. Parágrafo Único: o equipamento classificado como PCB danificado necessita... Esse aí vira § 3º, pode ser.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Márcio, durante a discussão o Doutor Pedro deve se lembrar que foi colocado que esse parágrafo ia para outro ponto do texto, e talvez fosse como um artigo. O Gilberto mesmo que tratou disso. Você lembra que nós conversamos? Isso é uma questão importante.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Nós estamos no capítulo de gerenciamento, e isso é um artigo de gerenciamento. Então, ele fica aí mesmo como novo artigo. E vamos fazer o § 2º, que é esse agora daquele lote que nós referimos no artigo novo lá. § 2º. Os equipamentos citados no artigo tal, em lotes cujo resultado de análise demonstrou classificados como Classe IV, componente do lote classificado, quem é classificado é o lote. Os equipamentos citados no artigo tal, integrantes do lote classificado como Classe IV, exceto aqueles do artigo... Integrantes do lote classificado como Classe IV

A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) – Eu colocaria os equipamentos citados no artigo XXX, declarados como integrantes. Rotulados ou declarados.

1926 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1927 **(Ibama)** – Eu acho que temos que fazer um de rotulagem. Nós já estamos falando
1928 de rotulagem.

1929
1930

1931 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O guia já prevê a rotulagem do
1932 equipamento.

1933
1934

1935 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1936 **(Ibama)** – Rotulados como Classe IV. Pode ser assim.

1937
1938

1939 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nós podemos fazer referência ao
1940 guia conforme já fizemos em outro artigo. Pode ser também.

1941
1942

1943 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1944 **(Ibama)** – Não estarão sujeitos aos procedimentos, aí tem que ver como que está
1945 o caput. Não estarão sujeitos à amostragem prévia e à manutenção, essa é a
1946 ideia, mas não sei se isso já não está no caput. Prévia à manutenção. Ou estarão
1947 dispensados, ficam dispensados. Eu acho que podemos dizer ficam dispensados,
1948 eu acho que tem que ser mandatório o comando. À sua manutenção.

1949
1950

1951 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – O
1952 caput não fala de manutenção, fala em retirada de operação. Lá em cima, após a
1953 retirada de operação, só vai ser amostrado após a retirada de operação. Não é
1954 isso?

1955
1956

1957 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1958 **(Ibama)** – *O pessoal da manutenção não está falando, está todo mundo quieto aí,*
1959 *depois não vem reclamar. O pessoal ontem estava discutindo esse negócio de*
1960 *fazer manutenção, troca de óleo equipamento em uso e tal, agora nós estamos*
1961 *falando, só os grandes...*

1962
1963

1964 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Eu estou meio... Nós estamos
1965 falando de equipamento de postes. Não é?

1966
1967

1968 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1969 **(Ibama)** – *Mas não está escrito, aí está todo equipamento isolado a óleo... Gente,*
1970 *não estou falando de parágrafo, estou falando do caput. Todo equipamento*

1971 *isolado a óleo, após sua retirada de operação. Agora eu estou imaginando o*
1972 *seguinte, tem que fazer... Aí é uma ignorância minha. Tenho um equipamento*
1973 *grande que eu não preciso retirar de operação para fazer a manutenção, posso*
1974 *trocar o fluído com ele lá. Como é que ele fica frente a esse artigo aí? Quer dizer,*
1975 *eu não vou amostrar ele? O que eu queria dizer é que todo equipamento que eu*
1976 *for fazer a manutenção, eu tenho que amostrar. Essa era a ideia, não interessa se*
1977 *tira do poste ou não tira. Agora, isso que me chamou a atenção, eu estava com*
1978 *ideia lá que todo equipamento isolado a óleo, antes da sua manutenção deverá ter*
1979 *o teor de PCB no seu fluído isolante, ou quando da sua manutenção deverá ter*
1980 *previamente analisado.*

1981

1982

1983 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –** Isso
1984 foi acordado na outra reunião, dessa forma.

1985

1986

1987 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
1988 **(Ibama) –** *Eu estou estranhando essa redação aí. Não tinha esse tal de retirada*
1989 *não, a ideia era antes da manutenção eu analiso. Não faço manutenção de*
1990 *equipamento sem saber se ele é PCB ou não. E vamos dá essa exceção para os*
1991 *120 litros, o grandão lá não...*

1992

1993

1994 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori) –** Deixa-me fazer uma pergunta, eu entendo que
1995 nós estávamos falando de não precisar analisar para você fazer a destinação, mas
1996 a partir do momento que você vai fazer qualquer manutenção, tem que ser feita a
1997 amostragem. Certo? Exatamente. Equipamento citados no artigo XXX, rotulados
1998 como Classe IV, não estará sujeito a amostragem prévia à sua manutenção. Não
1999 existe isso. Qualquer equipamento precisa ser analisado independente do porte
2000 dele, porque se vai ter que fazer manutenção tem que ser analisado.

2001

2002

2003 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2004 **(Ibama) –** Calma aí! Para tudo e vamos nos entender. Nós temos metro comando
2005 geral que é esse que você leu, nós temos um comando geral que é todo
2006 equipamento isolado a óleo, aí tira aquele após, vamos arrumar esse negócio, tira
2007 o após sua retirada de operação, antes da sua manutenção, independente se tem
2008 que tirar ou não. Antes de sofrer qualquer manutenção, depois me corrige se
2009 qualquer serve ou não. Por mim é antes de qualquer. Antes de sofrer
2010 manutenção... Antes de sofrer manutenção, todo equipamento isolado antes de
2011 sofrer manutenção que implique... É isso? Que implique em que... Escrevam aí.
2012 Nós tínhamos chamado isso lá, nós tínhamos uma nomenclatura para isso, tem
2013 um artigo que fala nisso.

2014

2015

2016 **A SR^a. LORENZA ALBERICI DA SILVA (Pnud)** – Ontem tinha sido feita a
2017 proposta, eu achei que tinha sido até anotado. Está lá para frente.

2018
2019

2020 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2021 **(Ibama)** – Onde estava essa redação? Onde foi parar essa redação? Vamos lá.
2022 Todo equipamento isolado a óleo... Leiam para nós, por favor. Quando sujeito à
2023 manutenção, que envolva manutenção do óleo intervenção do fluido. É isolado a
2024 óleo mesmo o termo. Não é? Deverá ter o teor de PCB em seu fluido isolante
2025 determinado por análise laboratorial, realizada conforme prescrição desta
2026 Resolução, antes de sua destinação, comercialização e manutenção, devendo ser
2027 gerenciados de acordo com o respectivo resultado analítico. Devendo ser
2028 classificado para fins de gerenciamento, de acordo... Devendo ser classificado
2029 para fins de gerenciamento, de acordo com o respectivo resultado analítico, Tudo
2030 bem. Aí vamos lá. Para classificação do equipamento deverá... Agora, vem essa
2031 discussão que você estava trazendo. O que estávamos discutindo? O setor
2032 elétrico trouxe aqui uma proposta de exceção a esse artigo, que é o parágrafo que
2033 nós estamos discutindo. A proposta deles é exceção, que exceção seria essa? A
2034 exceção seria os equipamentos selados, fabricados depois de 91, que durante a
2035 amostragem para fins inventário o lote deu como não contaminado, todos os
2036 equipamentos constantes daquele lote estariam esse excetuados desse comando
2037 do caput, ou seja, esses poderiam ser retirados de manutenção, e sofrer
2038 manutenção, inclusive com troca de óleo sem fazer a análise, essa é a proposta
2039 que está aqui. Agora vamos ver se ela é boa ou não.

2040
2041

2042 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Deixa-me só apontar. O método estatístico fala
2043 em 95%, ou seja, pode ser que 5% daqueles equipamentos estejam acima de 50.
2044 Se porventura a manutenção for feita em um desses equipamentos, você vai
2045 contaminar as máquinas de regeneração. Ok. A não ser que esse equipamento
2046 que tenha feito essa manutenção seja analisado posterior a essa manutenção, se
2047 você colocar isso em algum lugar dizendo que obrigatoriamente toda a
2048 manutenção em qualquer equipamento seja analisado no plano de regeneração,
2049 se você não fizer isso aí você vem com outro equipamento que você tem certeza
2050 absoluta que não tem nada, e coloca ele lá. Aí ao invés de um você está com dois.
2051 E assim vai. É contaminação cruzada. Eu entendo, é legal, eu acho que isso
2052 funciona, isso vai funcionar para os 95%, esses outros 5% você vai ter problema.

2053
2054

2055 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2056 **(Ibama)** – Só que esse teu número 95 e 5 têm que ser relativizados àquela
2057 fabricação que estamos falando. Essa é a discussão que estamos fazendo.

2058
2059

2060 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Agora eu fiquei confusa porque
2061 eu achei que p que nós estávamos discutindo era uma linha de corte para
2062 destinação que eram equipamentos que não sofreriam manutenção. Não é uma
2063 exceção à manutenção não. É uma linha de corte de equipamentos que não vão
2064 sofrer manutenção, selados, que não vão ter nenhum tipo de manutenção,
2065 poderão ser destinados como não PCB. Não é isso?

2066

2067

2068 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Eu tive esse mesmo entendimento.

2069

2070

2071 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2072 **(Ibama)** – O que estamos chamando de destinado aí?

2073

2074

2075 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Destinado é destinação final. Você o tira de uso
2076 e destinar.

2077

2078

2079 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2080 **(Ibama)** – Não foi isso que eles propuseram. O que eles propuseram foi: eu não
2081 quero fazer a análise desses equipamentos, foi isso que eles disseram. Agora, nós
2082 vamos discutir se aceitamos ou não. Mas é isso. Porque estava mau o caput lá
2083 porque falava em retirada de operação, e aí se entendeu que retirada de operação
2084 é porque não ia voltar para operação e não era isso. A ideia lá era retirar de
2085 operação para a manutenção, tanto que fala ali, destinação, comercialização e
2086 manutenção. É tudo. Era tudo desde o início, estou dizendo isso.

2087

2088

2089 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Eu
2090 entendi da proposta da CNI que era relativo à destinação final, retirada, o que eu
2091 ia fazer, tenho que amostrar para falar que é PCB e vou ter que incinerar ou não.
2092 Essa coisa. Isso é o que eu entendi, não era manutenção. Até porque se eu sofrer
2093 manutenção não enquadra mais naquela exceção, a exceção é selado e não
2094 mantido.

2095

2096

2097 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2098 **(Ibama)** – Gente, vejam bem, o comando que nós temos é o seguinte, eu vou
2099 fazer o inventário com base em amostragem, portanto, eu tenho uma margem de
2100 erro, quando eu for fazer a manutenção, eu zero essa margem de erro. Essa era a
2101 ideia. O que o pessoal está dizendo? Olha, eu tenho cinco milhões de
2102 equipamentos, eu vou ter que analisar os cinco milhões a um a um? Se não é no
2103 inventário vai ser depois. Aí eles disseram, mas tem equipamento que é de 91,
2104 depois de 91, 10 anos depois da proibição de usar PCB, que vem selado. Então,

2105 esse equipamento, o que eles estão dizendo é isso, esses equipamentos não
2106 precisa analisar para dizer que eles têm PCB. O que nós dissemos para ele?
2107 “Então, você coloca num lote especial, amostra ele separado, e vê se
2108 estatisticamente ele de fato não tem”. Se ele não tiver aí vamos considerar que ele
2109 não está contaminado. Isso vale para mim, e para todos os efeitos de
2110 gerenciamento, ele ganhou o rótulo. Eu estou dizendo o que eles estão propondo,
2111 porque esse equipamento na hora da destinação final... Vejam bem, eu não estou
2112 fazendo... O que vocês estão dizendo é o seguinte: vamos pegar o outro extremo,
2113 eu tenho equipamento que não está nesse lote, e, portanto, antes de fazer a
2114 manutenção, eu o analiso. Eu faço a manutenção e coloco ele no poste de novo,
2115 ele pode estar contaminado de novo.

2116
2117

2118 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – *Porque é uma condição para ele*
2119 *estar nessa classificação, é que ele não sofreu manutenção.*

2120
2121

2122 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2123 **(Ibama)** – Eu sei, gente, mas eu quero entender daqui para frente a Resolução.
2124 Eu fiz o D0, fiz o meu inventário, rotulei esse equipamento, nós vamos ter que
2125 discutir um capítulo de rotulagem? Rotulei esse equipamento como não PCB, pela
2126 amostragem, está rotulado como não PCB. Se eu for fazer a manutenção eu tenho
2127 que analisar de novo, todos. Era assim que estava, tenho que analisar de novo,
2128 analisei de novo foi para a manutenção, sofreu manutenção, voltou para o poste.
2129 Eu não sei se esse equipamento está contaminado ou não, ele vai continuar
2130 rotulado cá lá como não PCB, mas eu não sei se ele foi contaminado na
2131 manutenção ou não. Se eu for fazer a revisão de novo, nova manutenção dele eu
2132 vou ter que amostrar de novo. Se eu vou fazer a destinação, tenho que amostrar
2133 de novo. Esse é o comando geral. Aí o pessoal disse: mas esse equipamento
2134 aqui, ele não está no mesmo grupo, o risco dele é menor ainda. É isso que eles
2135 estão querendo a exceção, senão não faz sentido dar exceção nenhuma. Porque
2136 a destinação para esse equipamento é lá em 2028 se ele estiver contaminado, se
2137 não estiver ele vai adiante e o risco de contaminação cruzada vai continuar
2138 acontecendo. É infinito o risco de contaminação cruzada. É infinito. Isso não vai
2139 acabar nunca.

2140
2141

2142 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** – Me
2143 corrija se eu estiver errado. A ideia era se vai ter uma intervenção, tem que
2144 analisar. Isso não precisa ter exceção. Mas eles vão ter uma quantidade imensa
2145 de equipamentos que não sofreram intervenção, são selados, são de pequeno
2146 porte, e um dia vai ter que destinar. Então, esses equipamentos é que eu havia
2147 entendido que estariam dispensados de serem amostrados antes da destinação.
2148 Foi esse teste isso que eu entendi. Se não é isso, vai analisar tudo e fim.

2149

2150

2151 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2152 **(Ibama)** – Deixa-me fazer uma pergunta de ignorante. Essa possibilidade de um
2153 equipamento selado que nunca sofreu manutenção ser de cara destinado como
2154 resíduo, existe? Só se cair um raio em cima, sei lá. Porque estatisticamente deve
2155 ser insignificante isso.

2156

2157

2158 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Essa questão de você ter que fazer a
2159 análise antes da manutenção, ela é factível até, nós fizemos uma conta aqui e em
2160 torno de 5% dos equipamentos passam por manutenção. Então, daí nós estamos
2161 falando 5% ao ano, eu estou fazendo manutenção. Então, em 20 anos todos eles
2162 passariam por manutenção e seriam analisados. Isso é factível. Se o Leonardo,
2163 meu colega estiver algo a complementar, isso faz sentido porque daí eu faria
2164 análise em 5% dos equipamentos ao ano, diferente de eu ter que fazer em 100%.
2165 Só naquilo que está saindo para manutenção, mas para fins de destinação
2166 prevalece a classificação do inventário. Essa é a nossa proposição. Agora, dá
2167 para nós acatarmos a proposta do Pedro.

2168

2169

2170 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2171 **(Ibama)** – Desculpa. Para fins de destinação não prevalece inventário não. Aí sou
2172 eu que não concordo. Para mim, eu vou fazer a seguinte pergunta: qual é a vida
2173 útil de um equipamento desses, e quantas manutenções ele sofre ao longo da vida
2174 útil? Nós estamos falando de equipamentos, isso é que nem automóvel, é mais ou
2175 menos como dizer, manutenção é a cada 3000 quilômetros, e vida útil são 20
2176 anos. Então, o cara vai sofrer 150 manutenções até final da vida útil dele. Não tem
2177 como lá no inventário que eu fiz em 2014... Eu sei que ele sabe, eu estou
2178 provocando, eu estou dizendo, ele não pode ficar quieto. Vamos dançar, porque
2179 gente, eu não estou entendendo esse silêncio, vocês estão querendo levar pau,
2180 porque se ficarem quietos vai sair pela linha de corte mais radical. Estou
2181 precisando ouvir vocês.

2182

2183

2184 **O SR. LEONARDO LABARRETE (Cemig)** – O equipamento de subestação ele
2185 realmente sofre manutenções preventivas ao longo da vida útil dele, está lá
2186 estimado 30 anos, 40 anos. Os grandes. Esses equipamentos de rede muitas
2187 vezes, a maioria dos casos eles só saem quando falha, só sai quando falha, não é
2188 feito nada, ou então aumento de capacidade. Ele é descartado, você troca o
2189 equipamento, não é feita nenhuma manutenção, fica lá 30 anos, 40 anos às
2190 vezes, se ele não falhar ele vai ficar operando.

2191

2192

2193 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2194 **(Ibama)** – *Então, é destinação mesmo, coloca só para destinação. Então, está*

2195 *bom. Azar o deles. Vai lá para o § 2º. Não estará sujeita à amostragem prévia a*
2196 *sua destinação. Só troca por destinação.*

2197

2198

2199 **O SR. LEONARDO LABARRETE (Cemig)** – O nosso entendimento também é
2200 que os equipamentos que forem classificados, igual nós descrevemos lá, até 50 e
2201 50 litros de óleo e fabricação posterior a 1991, foi isso que colocamos lá, para ele
2202 entrar em manutenção ele não precisaria sofrer análise individualizada do óleo,
2203 seria amostral. Esse foi o nosso entendimento. O que nós estamos falando é o
2204 seguinte: eu tiro 2000 equipamentos por mês para manutenção, ok? Eu vou fazer
2205 uma amostra, vou fazer uma amostragem, vou separar ali em lotes e amostrar.

2206

2207

2208 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2209 Desculpe. Se você vai fazer manutenção, todos os critérios de segurança estarão
2210 rompidos. O que nós acordamos aqui. você vai fazer manutenção, vai intervir em
2211 fluido, você vai amostrar e fim, e acabou a discussão aqui. Não quero mais discutir
2212 isso. Não quer mais discutir isso. Se o setor não sabe o que quer, não é o nosso
2213 problema aqui. Vocês decidem o que vocês querem. É isso? Então, essa conversa
2214 morreu? Morreu.

2215

2216

2217 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2218 **(Ibama)** – Eu já chamei a atenção do setor várias vezes para isso, nós estamos
2219 desde a primeira reunião aqui que vocês vão e voltam, dizem, desdizem, vai e não
2220 vai, cada dia um entendimento diferente, nós vamos ficar malucos aqui e vamos
2221 para a linha de corte mais radical. Vocês não estão nos dando argumentos para
2222 defender vocês. Acabaram de dizer que todo equipamento dessa classe que nós
2223 estamos tratando não vai para a manutenção, que ele vai direto para o pau e troca
2224 o equipamento. Aí agora querem não fazer a análise quando vai para a
2225 manutenção, eu não entendi mais nada. Sabe aquela sensação de que você está
2226 sendo enrolado? Aí eu fico desconfiado e não vou, não vou mesmo e empaco.
2227 Não dá gente. Então, acabou, fica aí para destinação e acabou. Eu acho que nós
2228 temos que fazer um artigo de rotulagem, porque lá no inventário... Tinha um artigo
2229 de rotulagem, alguém pode recuperar ele, por favor? Mas tem no guia alguma
2230 referência? Posso fazer referência ao guia, simplesmente para não fazer um
2231 anexo ou dizer de acordo com o guia tal?

2232

2233

2234 **A SRª. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – No guia tem.

2235

2236

2237 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2238 **(Ibama)** – Porque eu acho assim, se nós vamos gerenciar equipamento a equipe
2239 de manutenção tem que estar sabendo que equipamento é aquele para poder dar

2240 o procedimento de manutenção adequado àquela classificação. Então, eu
2241 inventarei e tenho que rotular. Inciso IV do art. 16º. Rotulagem de todos os itens
2242 armazenados conforme o Anexo IV. O Anexo IV caiu? Vamos chegar nele, então,
2243 se tem aí na frente, esse artigo está na nossa frente, vamos chegar nele, deixa
2244 para lá. Voltamos lá para traz. Fechamos aí o novo artigo. Volta ao art. 13, por
2245 favor, parece que pulamos um artigo. É vedada a diluição ou mistura em qualquer
2246 meio e proporção com o objetivo de descaracterizar a classificação. Parágrafo
2247 Único: os equipamento Classe II e III em operação somente poderão ter o nível de
2248 fluido completado com fluido isolante não PCB, em caso de manutenção corretiva
2249 emergencial e desde que devidamente registrado e justificado, ficando mantida a
2250 classificação anterior do equipamento para fins de gerenciamento. Tem que
2251 colocar para fins de gerenciamento porque isso significa manutenção destinação,
2252 todos aqueles cuidados. Vamos adiante então. O 14, o 15. Os detentores de PCB
2253 deverão incorporar nos planos de gerenciamento de resíduos, nos planos da
2254 emergência, nos planos de contingência procedimentos e ações voltadas ao
2255 gerenciamento e tal. Art. 16: os detentores de PCB deverão manter registro
2256 cronológico atualizado de todas as etapas de gerenciamento de equipamentos e
2257 materiais fluidos, para fins de controle e fiscalização pelos órgãos ambientais, nos
2258 quais deverão incluir no mínimo: 1) todas as movimentações realizadas; 2) todas
2259 as análises laboratoriais redigidas no artigo 11. O que era esse art. 11? Aquelas
2260 do Inmetro. Está bom. 2) descrição e quantidade dos resíduos armazenados;
2261 todas as ocorrências observadas, rotulagem de todos os itens armazenados
2262 conforme o Anexo IV. Nós vamos manter essa ideia do anexo?

2263

2264

2265 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –** Se
2266 isso estiver no guia, nós podemos fazer referência ao guia. Do que ficar repetindo
2267 o anexo. Eles estão verificando aqui.

2268

2269

2270 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2271 **(Ibama) –** Enquanto isso vamos para os Incisos. Data, local, resumo de ocorrência
2272 e nome do responsável pela abertura do equipamento e material, resultado das
2273 inspeções periódicas. Todas as ocorrências emergenciais registros. Está no 8,
2274 pode descer. Registros e justificativas para complementação do nível de fluido
2275 isolante e equipamentos sobre manutenção corretiva emergencial. Os registros
2276 cronológicos deverão ser mantidos disponíveis por no mínimo 5 anos. Esse estava
2277 em amarelo por causa do prazo. É isso? Vamos voltar. Eu acho que nessa
2278 questão da rotulagem, eu acho que na hora do inventário tinha que ter um
2279 comando para a rotulagem. Porque o que vai acontecer? Nós vamos inventariar e
2280 o equipamento uma vez inventariado a classificação dele tem que estar disponível
2281 para todo mundo que vai gerenciar aquilo, seja de manutenção, seja transporte,
2282 qualquer coisa. Depois durante a manutenção ele pode sofrer uma reclassificação
2283 e isso vai implicar numa mudança de rotulagem. Tem que ter esse comando aí em

2284 algum lugar. Senão fica um negócio... Só diz que tem que ter rótulo de acordo com
2285 o Anexo IV. O Anexo IV só vai dizer o que consta no rótulo?

2286

2287

2288 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Só para lembrar aqui, estou com
2289 o guia aberto, na página 63 tem uma proposta de etiqueta, de rotulagem. E depois
2290 tinha uma outra proposta, tem outro modelo.

2291

2292

2293 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2294 **(Ibama)** – Nós temos duas questões, uma questão é se é necessário ou não e aí
2295 eu tenho uma dúvida, a padronização da rotulagem, eu tenho dúvida se precisa
2296 padronizar para todo mundo, cada um rotula do jeito que quiser, desde que o
2297 rótulo permita a identificação da classe. O que eu acho que precisa ter um
2298 comando é que essa rotulagem precisa ver no momento do inventário, e ela é
2299 dinâmica, ela precisa ser atualizada a cada situação. Quer dizer, o equipamento
2300 vai sair para manutenção, eu avaliei, eu ensaiei, analisei, eu mudo o rótulo ali,
2301 quer dizer, ele estava dentro do rótulo ali que dizia que ele era não PCB, na hora
2302 que eu fui fazer a manutenção eu inventariei o equipamento, analisei o
2303 equipamento e descobri que ele é Classe III, eu vou colocar lá Classe III. Aí ele vai
2304 para a manutenção, volta. Eu não sei como é que ele voltou. Onde que está isso?
2305 90 dias? Isso eu não estou sabendo.

2306

2307

2308 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2309 Daniel socorro, quando você faz a declaração, depois você carrega, quando você
2310 atesta você amostra de novo depois de 90 dias. Não é isso?

2311

2312

2313 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – No processo de reclassificação, tanto é que
2314 tem, se não me engano tem um parágrafo dentro de um artigo que fala. O
2315 processo de reclassificação só...

2316

2317

2318 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2319 Obrigado.

2320

2321

2322 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2323 **(Ibama)** – Mas quando é que eu reclassifico?

2324

2325

2326 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – O processo de reclassificação é uma das
2327 opções de tratamento. E aí tem o artigo que...

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Só um pouquinho, nós mudamos a Resolução, a Resolução agora é por amostragem. Então, eu fui lá e fiz o inventário, classifiquei o equipamento, ele estava dentro de um lote que deu não PCB, eu classifiquei e rotulei ele como não PCB. Aí eu vou levar esse equipamento para manutenção; no momento em que eu amostrai antes de fazer a manutenção, não estou falando tratamento, estou falando manutenção, no momento que eu amostrai, se ele deu PCB, eu vou mudar na hora ali, ele é PCB e ele já não vai para regeneração, ele já vai para tratamento. Tratei, voltou do tratamento, ele já foi reclassificado de novo. Então, eu tenho que pelo menos... Esse processo é muito mais dinâmico.

O SR. DANIEL CROSS (Tecori) – É que na verdade eu acho que está tendo uma confusão nesse termo de reclassificação, porque eu concordo com você, existe uma nova reclassificação do equipamento se porventura depois de uma análise de manutenção ele tenha mudado de uma Classe III para IV e tal. O que nós chamamos de processo de classificação, que podemos chamar de tratamento de reclassificação, como o próprio nome diz, é um tratamento que você pega esse equipamento que está em uma dessas classes, já não lembro o número dela que está contaminada com PCB e leva para uma classe que de não contaminado.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Veja, do jeito que ficou a nossa... Gente, por favor. Do jeito que ficou a nossa Resolução, isso procederia, se eu tivesse uma classificação, um inventário um para um, porque aí eu sei que aquele equipamento é Classe II e ele só vai mudar de Classe II se ele não for para o tratamento, senão não muda. Agora, do jeito que nós fizemos o inventário, o inventário está por amostragem. Então, ele está num lote Classe II, não quer dizer que ele é Classe II, ele está rotulado como Classe II. Aí quando é que eu vou saber se ele é Classe II mesmo ou não? Na hora em que eu for fazer a manutenção. Na hora que eu for fazer manutenção eu avalio, se ele deu Classe III, eu vou dizer: “eu tenho que tratar, eu não posso trocar o óleo desse bicho, eu tenho que tratar antes”. Aí eu levo ele para tratar. Tratei, ele era Classe III, virou Classe II de novo. Aí eu mando para regeneração. Ele voltou da regeneração, eu não sei, mas qual é a classe dele porque o equipamento poderia estar contaminado, ele vai ficar rotulado como Classe III, para todos os efeitos, eu só vou saber de novo quando ele for de novo para manutenção que eu vou fazer nova análise lá. Então, nós bagunçamos essa questão da classificação. A classificação agora ela é indicativa para efeito de gerenciamento, mas ela não é definitiva nunca mais. Por isso que eu acho que tem que ter um critério de rotulagem, porque para fins de gerenciamento do equipamento eu tenho que rotular, e vou ter que alterar esse rótulo, esse rótulo é dinâmico, eu vou alterar esse rótulo cada vez que eu avaliar o equipamento.

2374

2375 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – A Convenção de Estocolmo ela exige
2376 identificação, rotulagem e tirada de uso dos equipamentos. E o que tem no guia
2377 não é bem um modelo, na verdade são as informações mínimas que tem que
2378 conter o rótulo, o modelo qualquer um faz, o modelo visual qualquer um faz. Eu
2379 acho que isso tinha que estar na Resolução e não guia, porque a Resolução que é
2380 obrigatória. Então, se a Convenção exige, e não tem nenhum artigo especificando
2381 quais são as informações que devem obrigatoriamente, minimamente estar
2382 contidas no rótulo. E segunda questão, isso que o Márcio acabou de falar, por
2383 uma amostragem o equipamento está numa classe, mas verifica que na análise
2384 individual ele estaria em outra, é aí que rotulagem é importantíssima, porque tem
2385 que haver mudança de rótulo junto com a mudança de classificação.

2386

2387

2388 **A SR^a. SABRINA G. ANDRADE (MMA/SRHU)** – Desculpa, mas tem sim. O
2389 comando no art. 15 fala: os detentores deverão manter os registros cronológicos
2390 atualizados, e no item 4 fala: rotulagem de todos os itens armazenados conforme
2391 o Anexo IV.

2392

2393

2394 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (Apromac)** – Sim. A palavra rotulagem aparece, mas não
2395 informações mínimas.

2396

2397

2398 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2399 **(Ibama)** – Rotulagem ficou dinâmico. Então, eu acho que a minha sugestão é a
2400 seguinte, que depois do art. 9, porque no art. 9 nós falamos do inventário e
2401 falamos da classificação, para fins de elaboração do inventário de PCB,
2402 classificação de equipamento e materiais obedecerá os seguintes critérios. Eu dei
2403 os critérios de classificação, aí eu teria que dar um comando dizendo: todos os
2404 equipamentos inventariados e classificados devem ser rotulada e mantida essa
2405 rotulagem atualizada a cada manutenção, a cada alteração da classificação. Que
2406 aí pega as duas coisas. É só dar esse comando para ficar... E aí mantém aí como
2407 ele está, isso continua, é obrigação dele manter rotulado, se eu chegar lá numa
2408 inspeção de manutenção e descobrir um equipamento que não tem rótulo, eu
2409 autuo o cara da cara, ele está descumprindo a Resolução porque o equipamento
2410 não está rotulado, é obrigação de ele manter rotulado os itens armazenados e em
2411 operação também. Então, vamos escrever um art. 9A aí, um novo depois do 9.
2412 Novo artigo, a partir da classificação citada no art. 9º, me ajudem, eu tenho que
2413 atender o telefone, por favor, ajudem a redigir.

2414

2415

2416 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo)** –
2417 Todos os equipamentos deverão ser rotulados. A partir da classificação do art. 9,
2418 todos os equipamentos deverão ser rotulados de acordo com a sua classe, e essa

2419 rotulagem deve ser mantida atualizada em cada intervenção no fluido. É isso?
2420 Rotulados de acordo com a sua classe e essa rotulagem deve ser atualizada,
2421 mantida atualizada por ocasião de qualquer intervenção no fluido dielétrica ou no
2422 equipamento.

2423

2424

2425 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**

2426 **(Ibama)** – Bom, voltamos. Então, agora para o artigo... Só vamos entender o

2427 seguinte, nesse artigo que acabamos de escrever, ela só está dizendo que tem

2428 que rotular, não está dizendo como e nem quando. No art. 15 no Inciso é que

2429 estamos dizendo qual é o modelo. Acabou de chegar uma notícia aqui que caiu

2430 um jato com o Eduardo Campos. A informação é que morreu todo mundo da

2431 comitiva, estaria indo para Santos. Não sei se é verdade isso, mas acabou de

2432 chegar a notícia aqui. Se alguém puder comprovar. Uma notícia trágica. Vamos lá

2433 então. Ele sobreviveu então? Bom gente, só uma nota complicada aqui no meio

2434 da história, mas... Depois dessa notícia eu não sei se... Mas vamos lá. Qual é a

2435 observação que o Wanderley queria fazer? Pode estar inserido o quê? O comando

2436 para rotular? Nós colocamos depois do inventário. Nós fazemos o inventário e

2437 classificamos. Aí estamos dizendo, depois de classificado é o art. 9º, aí nós

2438 estamos dizendo o seguinte: todo equipamento classificado deve ser... A partir da

2439 classificação do art. 9º, todos os equipamentos devem ser rotulados de acordo

2440 com sua classe, e essa rotulagem deve ser mantida atualizada por ocasião de

2441 qualquer intervenção de fluido no equipamento. Tudo. Gente, eu vou fazer

2442 gerenciamento dos equipamentos, se o equipamento está rotulado como não

2443 PCB, é um procedimento, se ele está rotulado como PCB acima de 500, é outro,

2444 se é de 100 a 500 é um terceiro. Como é que eu vou saber? Como a equipe de

2445 manutenção vai saber?

2446

2447

2448 **A SRª. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Nós tínhamos já discutindo isso, talvez a

2449 Sabrina e a Zilda lembrem, da dificuldade, nós testamos vários modelos de

2450 etiqueta, esses equipamentos ficam no campo. Então, tem que ser algo que tenha

2451 durabilidade, que não desbote, não descobre, para não haver prejuízo da

2452 informação. Nós entendemos que o mais confiável que está na etiqueta são os

2453 nossos banco de dados, sempre que vamos fazer uma manutenção no

2454 equipamento você puxa, na verdade, a ficha do equipamento, e é aí ali que vai

2455 dizer, é PCB, é não PCB e eu vou direcionar quais são os EPIs que eu vou utilizar.

2456 Essa questão da rotulagem do que está no campo é bem complexa, nós vamos ter

2457 que rotulando, não está definido o prazo, cinco milhões de equipamento após a

2458 conclusão do inventário, pelo menos, equipamentos que vão estar expostos em

2459 área pública e de grande circulação e pessoa, até o modelo da etiqueta tem que

2460 ser muito bem definido para que não cause um pânico desnecessário na

2461 população. Então, essa era a nossa preocupação, rotular aquilo que está

2462 armazenado seria um caso e rotular aquilo que está na rede seria outro. Então,

2463 nós queríamos mais cuidado ao se definir essa obrigação.

2464

2465

2466 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**

2467 **(Ibama)** – Tudo bem. Vamos discutir, eu acho que é procedente a colocação.

2468 Agora, temos que ter em mente o seguinte, eu agora sou uma empresa de

2469 manutenção, aí eu recebo um equipamento para fazer manutenção. Eu não sei

2470 como funciona isso, mas eu entendo que o cara tem que estar sabendo o que é

2471 aquilo. Ele recebe a ficha? Não recebe, a ficha está lá com a equipe de

2472 manutenção da companhia, do detentor. Eu acho assim, nós estamos fazendo

2473 gerenciamento de produtos potencialmente perigosos. Eu acho que tem que ter

2474 um aviso disso para quem vai manusear esses equipamentos, não é possível.

2475

2476

2477 **O SR. DANIEL CROSS (Tecori)** – Deixa-me aproveitar e contar uma coisa que

2478 aconteceu uma vez. Teve um transformador de porte que sofreu um acidente,

2479 alguma falha, que começou a vaziar óleo, e eu fui contatado por um cidadão que

2480 me ligou perguntando, que estava lá com os bombeiros, que tinha ouvido falar

2481 alguma coisa de PCB, se podia mexer ou não. Esse tipo de identificação

2482 provavelmente pode até ajudar nesse sentido. Então, a pessoa que vá fazer

2483 qualquer tipo de intervenção, esse aqui é um equipamento com PCB, algumas

2484 medidas, alguns EPIs específicos tem que ser utilizados.

2485

2486

2487 **O SR. LEONARDO LABARRETE (Cemig)** – Essa questão da etiquetagem dos

2488 equipamentos em operação ela é complexa, não só pela quantidade de

2489 equipamentos, mas pela forma de ser feito, o equipamento vai estar energizado,

2490 em campo. Então, precisa etiquetar o equipamento que está energizado, alguns

2491 casos você vai ter até que ter desligamento. Operacionalmente é bem complicado

2492 de ser feito e oneroso.

2493

2494

2495 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**

2496 **(Ibama)** – Qual é a sugestão que vocês dão?

2497

2498

2499 **A SR^a. HILDAMARA COELHO (Copel)** – Nós já há alguns anos tudo que

2500 vínhamos adquirindo já está na placa, a placa vem do fabricante, está escrito

2501 equipamento isento de PCB. Está um dado na placa. Então assim, aquilo que está

2502 rotulado na placa como isento de PCB, que é a informação que veio do fabricante,

2503 eu acho que esse seria desnecessário a questão da etiqueta. Agora, nós temos

2504 que discutir muito até, como eu falei, a durabilidade da etiqueta, o tamanho dela,

2505 porque tem equipamento que você não tem nem onde colar. Nós fizemos muito

2506 teste, adquirimos no ano passado na nossa empresa, mandamos confeccionar um

2507 lote grande de etiquetas e teve equipamento que não tivemos nem onde colar

2508 essa etiqueta. Então, acho que talvez essa questão da rotulagem nós

2509 pudéssemos amadurecer melhor o piloto, porque daí a equipe do Ministério do
2510 Meio Ambiente estaria dentro das concessionárias vendo a nossa realidade.
2511 Talvez essa saída pudesse sair a partir dali, a estratégia de como isso seria
2512 executado.

2513

2514

2515 **O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) –**
2516 independente dos argumentos que vocês estão colocando, a rotulagem é
2517 fundamental pelo menos para saber com que estamos mexendo. Então, esse
2518 argumento ele não pode ser esse, tem que ser um outro argumento, não dá para
2519 rotular. Tem que ter rótulo, como vocês vão colocar é um problema de vocês,
2520 como é que o cara chega lá, eu chego lá, cadê o equipamento? Vou ter que pedir
2521 ficha de não sei o quê. Para com isso.

2522

2523

2524 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2525 **(Ibama) –** Veja, o problema, me parece que o problema precisa enfrentado porque
2526 na prática, se nós tivéssemos segurança de que só um número limitado de
2527 pessoas lidassem com o equipamento, tudo bem. Ficasse interno, alguma coisa
2528 desse tipo, agora na prática, eu tenho lá como foi dito, pode ter um acidente na
2529 rua, e daqui a pouco a pessoa não sabe que medida, corpo de bombeiro, seja lá
2530 quem for atender uma situação de emergência, não sabem com o que está
2531 lidando. Segundo, se vai para uma manutenção, se o pessoal está sabendo já, se
2532 eu sou uma empresa de manutenção, e vejo esse equipamento é PCB, eu vou
2533 dizer: “olha, não vou regenerar esse óleo”. Posso ter outros mecanismos de
2534 controle, e não pensem só em vocês, pensem que estamos lidando com vários
2535 setores aí, rodovia, ferrovia, talvez até Shopping Center, que no final saiu do
2536 Anexo I, mas pode querer fazer gerenciamento. Então, nós temos que pensar num
2537 maneira. Talvez uma saída, eu estou aqui indo para o absurdo, mas de repente
2538 pinta, coloca uma marca de tinta verde, vermelha, azul, amarela. Eu tenho
2539 também, como órgão de controle, fazer uma vistoria lá e verificar se foi cumprido.
2540 Digamos que vocês informem via relatório que não tem mais PCB na unidade
2541 qualquer lá, uma subestação transformadora, não precisa ser em toda a
2542 concessionária de energia, mas numa determinada subestação não tem mais
2543 PCB. Bom, aí item vou lá, ela fica em São Paulo, eu quero saber se não tem
2544 mesmo, eu entro lá e olho, tem que ter uma informação e uma responsabilidade
2545 para isso. Como é que vamos fazer, por isso que eu digo, quer dizer... Eu acho
2546 difícil cair um avião, com sobrevivente, é difícil. Que doideira. Loucura, doideira
2547 esse País. 13 de agosto. *(Risos!)*. Vou ligar para o aeroporto e cancelar os voos
2548 todos. Estatisticamente... Bom gente, vamos parar para refletir sobre o futuro
2549 desse País. São 13h00. Essa questão da rotulagem, eu acho que para efeito da
2550 Resolução talvez não precisemos entrar no detalhe, ou nós falamos em modelo
2551 conforme o anexo tal, ou remetemos para o modelo a ser definido pelo guia etc.,
2552 mas a necessidade da rotulagem, eu acho que não vamos fugir dela. Está bom?

2553

2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – É uma questão importante nisso porque equipamentos novos já têm que sair com esse tipo de identificação. Ter uma placa indicativa e tudo mais. Nós não furtamos, a questão é no operacional de fazer isso acontecer.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Não tenho um problema nenhum com isso. Vamos fazer um intervalo para almoço, eu tenho um problema, vou ter que sair 15h30, aliás, 15h30 não, antes até. Se não me engano 15h00. Vamos combinar aqui gente. Vamos retornar às 14h00, vamos fazer um esforço de retomar as 14h00, eu a partir das 15h00 me ausento, o Doutor Pedro que vai me substituir a partir das 16h00. Então, o nosso teto é 16h00. O que os senhores preferem? Nós temos que tomar essa decisão ou nós encerramos a reunião aqui e aí... Nova extraordinária? L muito.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – O maior interessado em sair essa Resolução o quanto antes somos nós porque nós vamos ter que aplicar ela até 2025. Agora, não está dando. Nós mais do qualquer um.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Eu estou em dívida com a Doutora Zilda. (*Risos!*). Ela em dívida com a Ministra e somos todos devedores.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Eu acho que podemos trabalhar em setembro em cima disso, porque acho que agosto nós não conseguimos. De repente, se for o caso faz duas reuniões em setembro para fechar.

O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR (Ibama) – Cadê o João da Esquina. João da esquina, por favor, nos salve. Quais são as datas possíveis que nós encerramos a reunião agora e já propomos uma data nova. Como está o GT de Ambientes Hídricos aí? não está mais?

O SR. PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (Governo de São Paulo) – Senhor Presidente, se for possível não marcar na quinta feira, que daí eu não tenho agenda. As quintas feiras em setembro eu não tenho agenda.

2598 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2599 **(Ibama) – 9 e 10 de setembro temos? Tem preferência?**

2600

2601

2602 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Vai ser do dia 08 ao dia 11.**
2603 **São três dias de evento básico, 8, 9 e 10. 11 já é visita técnica. Sei que vamos**
2604 **participar também.**

2605

2606

2607 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2608 **(Ibama) – Primeira semana já tem o GT de Ambientes Hídricos, na segunda**
2609 **semana tem esse Congresso que talvez pega mais gente já que é resíduos. Na**
2610 **terceira eu também não. Na quarta está meio longe porque nós temos**
2611 **compromisso de tentar colocar em setembro. Vamos deixar 9 e 10? Vamos**
2612 **marcar 9 e 10 de setembro? Pode ser, João?**

2613

2614

2615 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Márcio, eu sugiro que**
2616 **coloquemos em pauta assunto apenas, PCB, coloquemos apenas o assunto PCB**
2617 **para tentarmos esgotar isso.**

2618

2619

2620 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS – Presidente da CTQAGR**
2621 **(Ibama) – Com indicativo de pauta única, PCB, para matar.**

2622

2623

2624 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA) – Deixa-me tirar uma**
2625 **dúvida. Quando eu disponibilizar o arquivo tem essa proposta de anexo dos**
2626 **rótulos, pode inseri-lo na minuta que está sendo trabalhada? Pode. Então,**
2627 **perfeito.**